



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 189/2015

Guapirama - PR, 11 de Maio de 2015.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis.

As mesmas serão utilizadas para o atendimento das famílias carentes de nosso município.

Segue em anexo cotações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	MEDIA UNT	MEDIA TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades.		Pacotes	100	12,46	1.246,00

3815



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	300	12,79	3.838,00
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável.		Pacotes	600	13,13	7.876,00

3314

3317



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	100	12,73	1.272,67
5	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado,		Pacotes	100	32,79	3.279,00

3818

4852



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
VALOR TOTAL					17.522,67

Diego de Oliveira

Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr

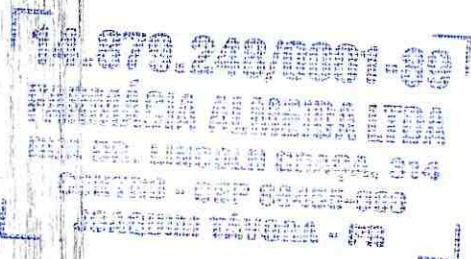
ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: FARMACIA ALMEIDA LTDA CNPJ: 14.879.248/0001-89 End: RUA DR. LINCOLN GRAÇA Nº: 314 Bairro: CENTRO Cidade: JOAQUIM TÁVORA Fone: 43 - 35592277
---------------------	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VR UNT.	VR TOTAL.
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	BIOFRAL	Pacotes	100	15,23	1.523,00
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	BIOFRAL	Pacotes	300	15,23	4.569,00
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente	BIOFRAL	Pacotes	600	15,23	9.138,00

	identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	BIOFRAL	Pacotes	150	15,23	2.284,50
5	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MILLI	Pacotes	100	32,90	3.290,00
TOTAL						20.804,50

JOAQUIM TÁVORA, 27 DE ABRIL 2015.



Carimbo do CNPJ

Adriana Melo Pereira de Campos

ADRIANA MELO PEREIRA DE CAMPOS

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: <i>Farmácia Central de Juazeiro do Norte</i> CNPJ: <i>29.429.932/0001-54</i> End: <i>Rua 2 de março</i> Cidade: <i>Guapirama</i>	N°: <i>455</i> Bairro: <i>Centro</i> Fone: <i>(43) 3573-1162</i>
---------------------	--	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VR UNT.	VR TOTAL.
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	100		
					<i>13,15</i>	<i>1315,00</i>
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	300		
					<i>13,15</i>	<i>3945,00</i>
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente		Pacotes	600		
					<i>13,15</i>	<i>7890,00</i>

M

	identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	150		
5	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	100		
TOTAL						13,15 1972,50 15122,50

79.429.932/0001-04

FARMÁCIA CENTRAL DE GUAPIRAMA LTDA.

Rua Dois de Março, 455
Centro - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

Carimbo do CNPJ

Guapirama 04 DE maio 2015.

Lerezinha Maciel Santos

Assinatura do Responsável

**LARISMED - IND E COM DE MAT MED E HOSP LTDA**

CNPJ: 03.860.740/0001-96

R. Arapacu do Bico Reto, 2 - Pq. das Oficinas Arapongas-Paraná

Insc. Est: 9021247569

e-mail: larismed@uol.com.br

Telefone: (43) 3252-9740

ORCAMENTO

Nº: 60.111

Emissão: 04/05/2015 Vendedor: THIAGO

Total Pedido: 11.970,00

Dados do Cliente

Código: 6.742
Razão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIRAMA
Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/CPF: 09.585.163/0001-58
Inscrição/RG: ISENTA
Telefone: (43)35731122

Endereço: R - DOIS DE MARÇO
Bairro: CENTRO

Compl:

Nº: 870 UF: PR CEP: 86465000
Cidade: GUAPIRAMA

Comprador:

Dt Incl: 04/05/2015 - 13:05:03

Produtos

Cód	Produto	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1.174	FRALDA GERIATRICA PEQUENA C/ 8				MEDI HOUSE	PT	100	9,0000	900,0000
1.551	FRALDA GERIATRICA MEDIA C/ 8				MEDI HOUSE	PT	300	10,0000	3.000,0000
1.552	FRALDA GERIATRICA GRANDE C/ 8				MEDI HOUSE	PT	600	11,0000	6.600,0000
913	FRALDA GERIATRICA X GRANDE C/ 6				MEDI HOUSE	PT	150	9,8000	1.470,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido: 11.970,00

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:01/06/15 R\$: 11.970,00

Assinatura

Obs:

03.860.740/0001-96
LARISMED IND. E COM. DE
MAT. MED. HOSP. LTDA.
Rua Arapacu do Bico Reto N° 52
Pq. das Oficinas - CEP: 86.709-227
ARAPONGAS - PR.

CLEITON 04/05/2015 - 13:05:49

Data: 04/05/2015 Hora: 13:05:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 13 de maio 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL** no valor máximo de **R\$ 17.522,67 (dezessete mil quinhentos vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 14 de Maio de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de fraldas descartáveis para atendimento do departamento de saúde e social, por um período de 12 meses conforme a necessidade".*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D= 977 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D= 978 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 303 – Saúde Impostos

D= 979 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 326 – APSUS

D= 980 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 495 – Atenção Básica

D= 2219 – 33.90.32.03.00.00 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D= 2220 – 33.90.32.03.00.00 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR – 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 18 maio 2015

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL** no valor máximo de R\$ 17.522,67 (dezessete mil quinhentos vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

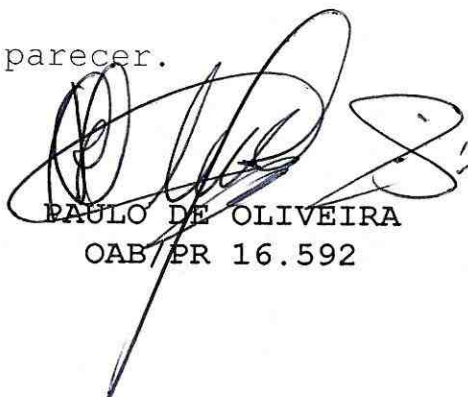


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 de maio 2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL** no valor máximo de **R\$ 17.522,67 (dezessete mil quinhentos vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 21 de maio de 2015

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2015
PROCESSO nº 061/2015**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 10 de junho de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIASOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de MARÇO de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 10/06/2015.

DATA DE ABERTURA: dia 10/06/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS**, no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **10/06/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cuja o valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

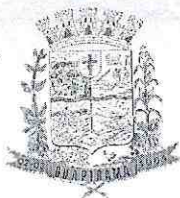
- 06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03. A não apresentação da proposta, através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03. Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 06.05.04. Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **24 (vinte quatro horas)**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;
- 06.05.05. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.07. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.08. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

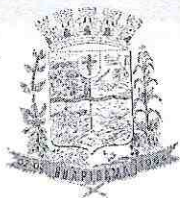
- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.
- 17. DA GARANTIA**
- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.
- 18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 20. CASOS OMISSOS**
- 20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- 21.02.
- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução- |
| - | - | - |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial – |
| j) ANEXO X | - | Minuta do contrato |

Guapirama - PR, 21 de maio de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SOLANGE BRANDELIK CHOAM
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 061/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	MEDIA UNT	MEDIA TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	100	12,46	1.246,00
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra		Pacotes	300	12,79	3.838,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	600	13,13	7.876,00
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a		Pacotes	100	12,73	1.272,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

	embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
5	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	100	32,79	3.279,00
VALOR TOTAL						17.522,67

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 17.522,67 (dezessete mil quinhentos vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **24 horas** após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

- 03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**
- 03.03.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 03.07.** Será solicitada no momento da sessão a amostra do referido produto, onde o mesmo será analisado pelo responsável técnico do setor solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **037/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **037/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 037/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2015. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – PROCESSO Nº 061/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 061/2015.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **037/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 037/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.
DETENTORA

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 037/2015

PROCESSO 061/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL** no valor Maximo de R\$ **17.522,67 (dezessete mil quinhentos vinte e dois reais e sessenta e sete centavos centavos)** de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 037/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **10 de junho ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 21 de maio de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

96.892.643,37	15.739.973,58	16,24	27.267.851,54	28,14	69.624.791,83
96.892.643,37	15.739.973,58	16,24	27.267.851,54	28,14	69.624.791,83
			4.122.349,82		
			4.122.349,82		

**SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA**



ponível no site: www.figueira.pr.gov.br O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquira este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 21 de maio de 2015
GEANDRO CICERO DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 - SRP

Processo 059/2015 Tipo: Menor Preço Por Item.

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE SPOTS EM ESTÚDIO E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 035/2015 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 02 de Junho às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, fone/fax: (043) 3573-1122.

Guapirama-PR, 20 de Maio de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 - SRP

Processo 061/2015 Tipo: Menor Preço Por Item.

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando Aquisição DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor máximo de R\$ 17.522,67 (dezenove mil e quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 037/2015 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 10 de Junho às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (043) 3573-1122.

Guapirama-PR, 21 de maio de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - SRP

Processo 060/2015 Tipo: Menor Preço Por Item.

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando Aquisição DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO, (ACABAMENTOS, PINTURAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS), PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 642.470,26 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 036/2015 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 03 de Junho às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (043) 3573-1122.

Guapirama-PR, 20 de maio de 2015.
SOLANGE BRANDELLI CHOMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Processo Administrativo nº 99/2015 Objeto: Aquisição de Uma Motocicleta e Dois Caminhões Caçamba, Com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/06/2015 (nove dias de junho de 2015). Credenciamento: até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia

09/06/2015 (nove dias de junho de 2015). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 09/06/2015 (nove dias de junho de 2015). Local da realização da licitação: Sala de Penalizações do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Remessa do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibati.pr.gov.br, no solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatí-PR.

Ibatí-PR, 22 de maio de 2015
ROBERTO REGAZZO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015 - PML

Objeto: Contratação de médicos: Clínico Geral para compor a equipe do programa Saúde na Família e Ginecologista e Obstetra para prestar atendimento no centro de Saúde Rário do Rio Branco.
Tipo Licitação: Menor Preço Global.
Abertura dos Envelopes: 25 de junho de 2015, às 9h00min.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeitura Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 21 de maio de 2015 no horário normal de expediente ou através do e-mail licita@lis.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2015
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - PML

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 013/2015 - PML, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO VAN, para transporte de passageiros do Município de Lobato-PR, conforme solicitação da Chefia de Gabinete desta Municipalidade.
Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até as 09h15min do dia 03 de Junho de 2015, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Maiores informações pelo telefone (144-3249-1414) e cópias do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto nº 1260 Centro, Lobato Estado do Paraná, na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site www.lobato.pr.gov.br - Link Licitações.

Lobato, 21 de maio de 2015
FABIO CHICAROLI
Presidente

PATRYNY LEONIANA MACIEL, SIQUEIRA ROMANIN,
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2015 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - PMM
PROCESSO Nº 086/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA MAV LTDA ME
CNPJ Nº: 07.525.537/0001-14
OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCIMENTO DA OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PEREQUÊ, conforme edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria: 12 Secretaria M. de Saúde
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0113.2050
Projeto/Atividade: Ações do eixo de Atenção Básica em Saúde
Reduzido: 2846
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.07 - Postos de Saúde - 2847
Fonte de Recursos: 303 - R\$ 89.003,02
Funcional Programática: 10.301.0113.1011
Projeto/Atividade: Construção de UBS
Reduzido: 2581
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.07 - Postos de Saúde - 2582
Fonte de Recursos: 500 - R\$ 42.685,50
Reservas de saldo nºs 1541 e 1542

VALOR: R\$121.260,19 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18.05.2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2015 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM
PROCESSO Nº 083/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA MAV LTDA ME
CNPJ Nº: 07.525.537/0001-14
OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCIMENTO DA OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERTÃOZINHO, conforme edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria: 12 Secretaria M. de Saúde
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0113.2050
Projeto/Atividade: Ações do eixo de Atenção Básica em Saúde
Reduzido: 2846
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.07 - Postos de Saúde - 2847
Fonte de Recursos: 303 - R\$ 69.173,62
Funcional Programática: 10.301.0113.1011
Projeto/Atividade: Construção de UBS
Reduzido: 2581
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.07 - Postos de Saúde - 2582
Fonte de Recursos: 500
Reserva de saldo nº 1543
VALOR: R\$64.155,28 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18.05.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, visando à contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de material pedagógico e de expediente e materiais didáticos, para aplicação dos recursos referentes ao Projeto AFV - Família Paranaense. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 08.06.15. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do mesmo dia. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site: <http://www.licitacoes.com.br>. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (045) 3243-1122.

Nova Aurora-PR, 20 de maio de 2015
JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, visando à contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais de artesanato e avanços em geral para utilização nas oficinas de artesanato do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 09/06/15. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do mesmo dia. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site: <http://www.licitacoes.com.br>. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (045) 3243-1122.

Nova Aurora-PR, 20 de maio de 2015
JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015

Destinada Exclusivamente à Participação de MEs e EPPs.
O Município de Nova Aurora/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, visando à contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento e instalação de 27 (vinte e sete) condicionadores de ar tipo split no Centro de Saúde Municipal e Postos de Saúde Arnaldo Busato, localizado no Distrito Marajo, Herminio Alegre, localizado na Comunidade de Pal-

Guapirama

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 035/2015

PROCESSO 059/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE SPOTS EM ESTÚDIO E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 035/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 02 de Junho ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 20 de Maio de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 40243/2015

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 036/2015

PROCESSO 060/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO, (ACABAMENTOS, PINTURAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E SANITARIOS), PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 642.470,26 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 036/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 03 de junho ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 20 de maio de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PREGOEIRA

R\$ 192,00 - 40244/2015

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 037/2015

PROCESSO 061/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor Máximo de R\$ 17.522,67 (dezessete mil quinhentos vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 037/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de junho ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 21 de maio de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 40309/2015

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra a LICITAÇÃO Nº 11/2015 - PMI - Processo de REABILITAÇÃO DAS PRAÇAS E INSTALAÇÕES DA CIDADE DE IBIPORÃ. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ibiporã.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias ainda pelo e-mail: licitacao@ibiporã.pr.gov.br. I. Maria Ferreira - Prefeito do Município.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
311053315

Documento emitido em 25/05/2015 08:36:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9458 | 25/05/2015 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Médico e Laboratorial Ltda. com o valor total de R\$ 26.806,00: Mauro Marciano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 61/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 referente à Contratação de empresa para confecção de móveis planejados, com fundamento no Parecer Jurídico 284/2015 - PGM de 18/05/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas abaixo: DOPE MOVEIS LTDA EPP, com valor total de R\$ 41.101,50; A. W. XAVIER DIAS - EPP, com valor total de R\$ 10.787,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI, com valor total de R\$ 12.899,47. Ibiporã, 21 de maio de 2015. José Maria Ferreira-Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 40890/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - PMI, Processo Administrativo nº 075/2015 - ref. a aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibiporã.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibiporã.pr.gov.br. Ibiporã, 20 de maio de 2015. José Maria Ferreira. Prefeito.

R\$ 48,00 - 40887/2015

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 026/2015-PMI

PROCESSO Nº 044/2015-PMI

OBJETO: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de medicamentos. ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 08 de junho de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporã - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço acima. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 22 DE MAIO DE 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 40919/2015

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 117/2014. Tomada de Preços nº 017/2014-PMI. Contratada: Logitrans Logística Engenharia e Transportes Ltda. CNPJ nº 02.109.474/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do Plano Diretor do Transporte e Mobilidade do Município de Irati. Dos Prazos: Conforme previsto na cláusula sétima §3º do contrato original, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 2 (dois) meses, passando vencimento de 15/04/2015 para 15/06/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

R\$ 72,00 - 40950/2015

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encia - SRP nº 002/2015; Proc. Administrativo: Licitação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Hospitalar, Material de Segurança e Proteção e Farmácia Municipal José Wilhe de Séri, Centro de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF). O Município Adjudicação e Homologação do procedimento: Pontamed Farmacêutica Ltda, com o valor total de R\$ 1.000,00; Rioclairensense Ltda, com o valor total de R\$ 1.000,00; Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor total de R\$ 1.000,00; Plasmamed - Comércio de Materiais para Uso Hospitalar, com o valor total de R\$ 1.000,00; Mauro Marciano



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 037/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2015, de 07/05/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 037/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presenciais nº. 037/2015

Verificou-se a presença das empresas, com seus respectivos representantes: 1 - **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA**; 2 - **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**; 3 - **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME**; 4 - **ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME**; 5 - **D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**; que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes EM ANEXO.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram o resultado que consta EM ANEXO.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME pelo valor de R\$ 3.665,00 (três mil seiscientos sessenta e cinco reais)

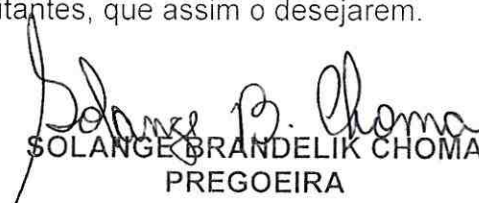


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

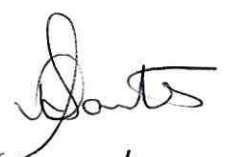
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA pelo valor de R\$ 13.737,00 (treze mil setecentos e trinta e sete reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

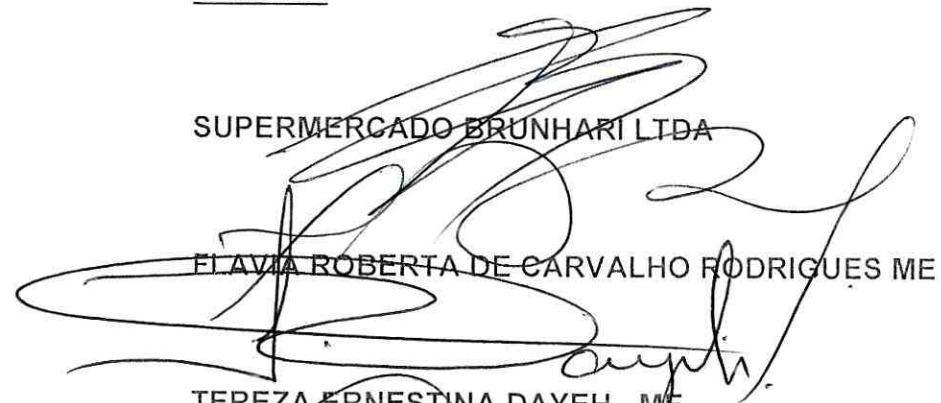

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

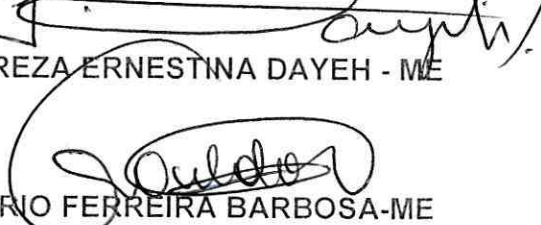
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS 

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA 

Licitante:


SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME


TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME


ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME


D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS

Expedição: 22/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA	LUIZ FERNANDO BRUNHARI	Não Especificado	Sim
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIO	Não Especificado	Sim
TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME	YASSER ROCHA ALDAYAH	Não Especificado	Sim
ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	GILVANILDA ARAÚJO cÂMARA	Não Especificado	Sim
CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME		ME	Não
D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP	ALESSANDRO PRADO DE MELO	Não Especificado	Sim
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		ME	Não
LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME		ME	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICA P	PCT	12,4600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP		12,1500	-
	2	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		12,4000	2,06
	3	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		12,4000	2,06
	4	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		12,4600	2,55
	5	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		12,7000	4,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS M	PCT	12,7900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP		12,4500	-
	2	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		12,7000	2,01
	3	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		12,7500	2,41
	4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		12,7500	2,41
	5	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		12,7900	2,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS G	PCT	13,1300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP		12,8500	-
	2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		13,1000	1,95
	3	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		13,1000	1,95
	4	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		13,1000	1,95
	5	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		13,1300	2,18

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS

Expedição: 22/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FRALDA DESCARTAVEIS GERIASTRICAS EG	PCT	12,7300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		12,4000	-
	2	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP		12,4500	0,40
	3	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		12,7000	2,42
	4	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		12,7000	2,42
	5	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		12,7300	2,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO SEG	PCT	32,7900	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		32,7000	-
	2	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		32,7000	-
	3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		32,7500	0,15
	4	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		32,7900	0,28

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS

Expedição: 22/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICA P	PCT	12,4600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP		12,0700	-
	2	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		12,1000	0,25
	3	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		12,4000	2,73
	4	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		12,4600	3,23
	5	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		12,7000	5,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS M	PCT	12,7900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP		12,3500	-
	2	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		12,3800	0,24
	3	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		12,4000	0,40
	4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		12,7500	3,24
	5	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		12,7900	3,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS G	PCT	13,1300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP		12,6500	-
	2	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		12,6800	0,24
	3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		12,7600	0,87
	4	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		12,8000	1,19
	5	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		12,8300	1,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS EG	PCT	12,7300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP		12,3500	-
	2	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		12,3900	0,32
	3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		12,4000	0,40
	4	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		12,7000	2,83
	5	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		12,7000	2,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS		
Expedição: 22/05/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO SEG	PCT	32,7900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		32,6500	-
	2	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		32,6800	0,09
	3	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME		32,7000	0,15
	4	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		32,7000	0,15

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO SEG	PCT	32,6500	

Fornecedor:		D"ILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICA P	PCT	12,0700	
1	2	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS M	PCT	12,3500	
1	3	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS G	PCT	12,6500	
1	4	FRALDA DESCARTAVEIS GERIASTRICAS EG	PCT	12,3500	

INDIVIDUAL

00

47081

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

Exm. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

TEREZA ERNESTINA DAYEH

natural de SANTA CATARINA/SC

BRASIL

CASADA

filho de FRANCISCO JORGE DE ROCHA E ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA

nascido em 25.11.42

DATA DO NASCIMENTO

portador do Documento de Identidade n.º 2.244-M/ PRIMEIRA SEÇÃO

expedido pelo 79ª ZONA - C.C.M.

PR

CPF n.º 01 61127663968

residente na RUA DR. MARIUS DE CAMARGO, 277/CENTRO/CONSELHEIRO MAIRINCK-

PR/CEP- 86.480

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE 411102755489

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

03 DATA DO DEPERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 TEREZA ERNESTINA DAYEH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

LOJA BARUEHO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TÍT. E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.))

07 R. DR. MARIUS DE CAMARGO, 277

NOME DO BARRIO

08 CENTRO

09 CEP 86480

NOME DO MUNICÍPIO

10 CONSELHEIRO MAIRINCK

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11 4127806108

SIGLA DA UF

12 PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 C.C. - básico

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (continua)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 01/06/85

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, INCLUI
SIVE CALÇADOS E ARTIGOS DE ARMAZENINHOS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16
17
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

27.05.85

ASSINATURA DO TITULAR

TEREZA ERNESTINA DAYEH

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 20/76 E DNRC N.º 03/79)



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

Tereza Ernestina Dayeh
NOME DO TITULAR

Santa Catarina, SC. **Brasil** **Casada**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

Francisco Jorge de Rocha e Ernestina Custódia da Rocha
FILIAÇÃO

25.11.42 **Comerciante**
NASCIDO EM DATA DO NASCIMENTO PROFISSÃO

016 1 1 2 7 6 6 3 9 6 8 **T.B.2.244 "W" Iª Sed. 79ª Zona El** **Pr.**
CPF IDENTIDADE

Rua Dr. Marins de Camargo nº 277, centro, Conselheiro Mairinok
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP/MUNICÍPIO/UF

Pr. Cep. 86.480.

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 5
- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 **Tereza Ernestina Dayeh**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE
04 **4 1 1 0 2 7 5 5 4 8 9** 05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 **Rua Dr. Marins de Camargo nº 277**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 **Centro**

CEP NOME DO MUNICÍPIO
08 **8 6 4 8 0** **Conselheiro Mairinok** Pr.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 **1 0 0 0 0 0 0 0 0** **um milhão de cruzeiros.**

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 **0 1 0 6 8 5** 11 **1** 12 **7 8 7 6 7 4 8 0 0 0 0 1 0 8**

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA
Comércio Varejista de artigos do Vestuário, inclusive calçados e artigos de Armarinhos.

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 14 15 16 17 2 0 9 7 5

DATA ASSINATURA DO TITULAR
30.09.91 **Tereza Ernestina Dayeh,** 18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 OUT 1991

JULIOPR
REG. 502. NII231.4*

Confere com original

Data **10/06/15****Solange B. Gomes**JUNTA COMERCIAL
O presente documento foi arquivado
em 10/06/15JUNTA COMERCIAL
O presente documento foi arquivado
em 10/06/15

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41102755439		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Tereza Ernestina Dayeh					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Catarina SC.			NACIONALIDADE Brasileira		
FILHO DE (pai) Francisco Jorge de Rocha		(mãe) Ernestina Custódia da Rocha		ESTADO CIVIL casada	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25.11.42		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 611276639-68	
IDENTIDADE número 4.899.879-8 Pr		órgão emissor I.I.	UF Pr	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Dr. Marins de Camargo					NÚMERO 277
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 86480 000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck					UF Pr.
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração de dados		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados	
NOME EMPRESARIAL Tereza Ernestina Dayeh - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Dr. Marins de Camargo					NÚMERO 277
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 86480 000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck					UF Pr.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Cinco mil reais)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4213	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comércio Varejista de artigos do Vestuário, inclusive Calçados e artigos de Armarinhos. Atividades secundárias				
Confere com original Data: <u>10/06/15</u> 					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.85	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 78767480/0001-08		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA 10.10.01	ASSINATURA DO TITULAR Tereza E. Dayeh				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Selma B. Thome
Secretaria - RG 890.508 PR
15/10/2001

AUTEN

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: **15/10/2001**
 SOB O NÚMERO:
20 01266253-4
 Protocolo: **01/266253-4**
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102755489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Tereza Ernestina Dayeh			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Catarina		NACIONALIDADE Sc Brasileira	ESTADO CIVIL Casada
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) Francisco Jorge da Rocha		(mãe) Ernestina Custódia da Rocha	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25.11.42	IDENTIDADE número emissor 4.899.879-8	Orgão UF S.S.P. Pr	CPF (número) 611276639-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA Rua Dr. Marins de Camargo		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86480000	NÚMERO 277
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck			UF Pr.
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Tereza Ernestina Dayeh ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Dr. Marins de Camargo		NÚMERO 277	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86480000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Pr.	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (cinco mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.32-9-00. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário, inclusive Calças e artigos de armarinhos.	Atividades secundárias		
Confere com original Data <u>10/06/15</u> <i>[Assinatura]</i>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.85	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78767480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Tereza Ernestina Dayeh ME			
DATA DA ASSINATURA 15.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza Ernestina Dayeh		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Izete A. Braga Pedreiro

RG 3.828.954-3 PR

30/12/03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº: 30/12/2003
SOB NÚMERO: 200342514-3
Protocolo: 03/425141-3

Empresa: 41 1 0275548 9
TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102755489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TEREZA ERNESTINA DAYEH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JORGE DA ROCHA		(mãe) ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA	
NASCIDO em (data de nascimento) 25-11-1942	IDENTIDADE número 4.89.879-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 611.276.639-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VICENTE GOIS CINTRA			NÚMERO 423
COMPLEMENTO QD 15 L 09	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 52124/00 Atividades secundárias 5232-9/00 5242-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREAS DE VENDA ENTRE 300 À 5000 METROS QUAD. SUPERMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS. COMERCIO VAR. DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.767.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante administrativo/gestor) Tereza Ernestina Dayeh. me			
DATA DA ASSINATURA 08-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza E Dayeh.		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/06/2005 SOL NÚMERO: 20051698439 Protocolo: 05/102243-9 Empresa: 41102755489 TEREZA ERNESTINA DAYEH ME MARIANA THEREZA LOPES SAL SECRETARIA GERAL	

10 06 05



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

5.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102755489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TEREZA ERNESTINA DAYEH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JORGE DA ROCHA		(mãe) ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-11-1942	IDENTIDADE número 4.89.879-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 611.276.639-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA VICENTE GOIS CINTRA			NÚMERO 423
COMPLEMENTO QD 15 L 09	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) de principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREAS DE VENDA ENTRE 300 A 5000 METROS QUAD. SUPERMERCADO.
Atividades secundárias 4781-4/00 5242-6/01 4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS. COMERCIO VAR. DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.767.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Tereza Ernestina Dayeh ME				
DATA DA ASSINATURA 12-07-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza Ernestina Dayeh.			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB: 12.457 - PR

16 JUL. 2007

AUTENTICAÇÃO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110275548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TEREZA ERNESTINA DAYEH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JORGE DA ROCHA		(mãe) ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-11-1942	IDENTIDADE número 4.899.879-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 611.276.639-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VICENTE GOIS CINTRA			NÚMERO 423
COMPLEMENTO QD.15 L 09	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar o código correto)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar o código correto)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4781-4/00 4753-9/00 4784-9/00 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.767.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Tereza Ernestina Dayeh ME			
DATA DA ASSINATURA 08-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza Ernestina Dayeh		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO E PROPRIO Fábio Toledo Fonseca RG: 756.115-3 SSP/PR RELATOR 10/JAN/2013	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB NÚMERO: 20130013579 Protocolo: 13/001357-9, DE 10/01/2013 Empresa: 41 1 0275548 9 TEREZA ERNESTINA DAYEH ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL		



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA -
PROJUDI**

Avenida Oliveira Mota, 745 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000 -
Fone: (43) 3534-5200

Autos nº. 0001011-50.2015.8.16.0153

Processo: 0001011-50.2015.8.16.0153

Classe Processual: Inventário

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Valor da Causa: R\$10.000,00

Requerente(s): • Yasser Rocha Aldayah (CPF/CNPJ: 043.848.189-55)
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP:
86.430-000

De Cujus(s): • Tereza Ernestina Dayeh (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP:
86.430-000

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

(2ª via)

Compareceu nesta Vara de Família YASSER ROCHA ALDAYAH, brasileiro, portador do RG nº 4.748-429-4/PR, inscrito no CPF sob nº 043.848-189-55, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 31, Centro, em Santo Antônio da Platina/PR; a quem o MM. Juiz de Direito nomeou como INVENTARIANTE nos autos supracitados, sendo que pelo inventariante foi aceito o compromisso de bem e fielmente, sem dolo e sem malícia, desempenhar as funções que lhe foram deferidas, na forma e sob as penas da lei. Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Mônica Borges Fontana, Analista Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

Santo Antonio da Platina, _____ de junho de 2015.

Julio Cesar Michelucci Tanga

Juiz de Direito

Yasser Rocha Aldayah

Inventariante

Confere com original

Data. 10/06/15

Selma B. Chene



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Oliveira Mota, nº 745 - Santo Antonio da Platina - Paraná

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JULIO CESAR MICHELUCCI TANGA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a tantos quantos a presente virem, ou dela conhecimento tiverem, expedido nos **Autos nº 0001011-50.2015.8.16.0153 de Ação de Abertura de Inventário dos bens deixados por Tereza Ernestina Dayeh**, movida por Yasser Rocha Aldayah, que **AUTORIZA** o requerente YASSER ROCHA ALDAYAH, brasileiro, portador do RG nº 4.748.429-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.848.189-55, residente na Rua Rui Barbosa, nº 31, Centro, Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, a ter acesso e movimentar a conta bancária 26771-6, da Agência Local do Banco do Brasil (0426-X), e que esta autorização também vigore perante a Junta Comercial do Paraná e outros órgãos oficiais que, porventura, assim requeiram, para que se dê andamento a demais assuntos relativos à empresa TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.767.480/0001-08.

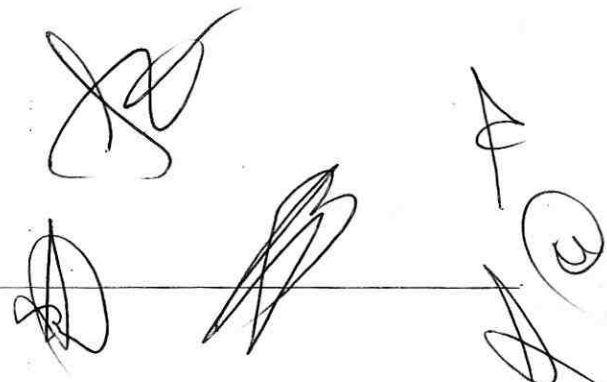
DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 1º de junho de 2015. Eu, Mônica Borges Fontana (Mônica Borges Fontana) Analista Judiciário, digitei e providenciei a impressão.


JULIO CESAR MICHELUCCI TANGA
JUIZ DE DIREITO

Confere com original

Data. 10/06/15

Solange B. Thomaz



SUPERMERCADO DAYEH

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26

CNPJ 78.767.480/0001-08

Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000

Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
TASSER ROCHA ALDAYAH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4748429-4 SESP PR

CPF
043.848.189-55

DATA NASCIMENTO
01/08/1970

FILIAÇÃO
**ISMAIL TAHA SALIM
SALEM ALDAYAH
TEREZA ERNESTINA DAYEH**

PERMISSÃO
C

ACC
C

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00408411013

VALIDADE
02/12/2018

1ª HABILITACAO
08/09/1988

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
834261919

PROIBIDO PLASTIFICAR
834261919

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSAO
02/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
**4442565794
PR906631389**

DETRAN - PR (PARANA)

Confere com original

Data 10/06/15

Silvane B. Gomes



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TEREZA ERNESTINA DAYEH ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0275548-9	CNPJ 78.767.480/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/06/1985	Data de Início de Atividade 01/06/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 31, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM AREAS DE VENDA ENTRE 300 A 5000 METROS QUAD. SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINHAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/01/2013 Número: 20130013579 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TEREZA ERNESTINA DAYEH Identidade: 48998798, SSP/PR CPF: 611.276.639-68 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 06 de maio de 2015

15/272700-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original

Data: 10/06/15

Delange B. Blume

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, inscrita no CNPJ nº 78.767.480/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. YASSER ROCHA ALDAYAH, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.748.429-4 e do CPF nº 043.848.189-55, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **NÃO SE ENQUADRA**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 10 de junho de 2015


YASSER ROCHA ALDAYAH
CPF: 043.848.189.55
RG: 4.748.429-4
PP


MARLENE PROCOPIO
C.R.C. PR - 037720/0-0

Marlene Procopio
Contadora - CRC/PR 037720/0-0
R. Wenceslau Braz, 464 - Fone: (43) 3534-4488
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PP

「78.767.480/0001-08」

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 10 de junho de 2015

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

YASSER ROCHA ALDAYAH

CPF: 043.848.189.55

RG: 4.748.429-4

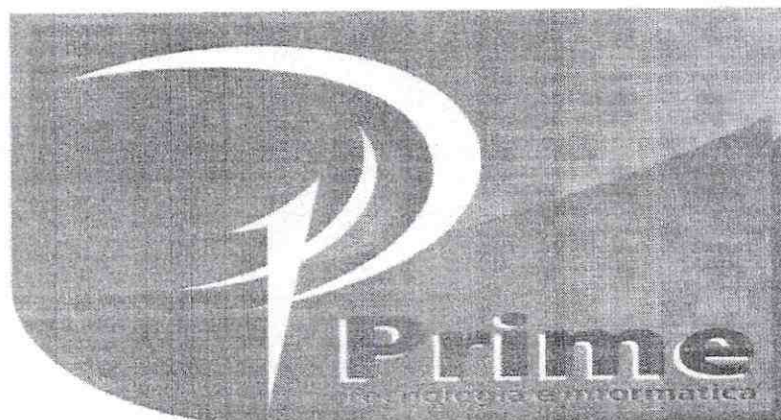
T. I.

4.821.791-5 11/11/1966
 JUVENILDA ARAUJO LAMARA
 LILIO ARAUJO LAMARA
 VINCE MARIA LAMARA
 CORAL PROCELO/PR 05/11/1971
 CORAL CORAL PROCELO/PR, SEM
 C. REG. 70566, LIVRO-A/4, FOLHA-125V
 Bol. Douglas Haqu...

JUVENILDA ARAUJO LAMARA
 LILIO ARAUJO LAMARA
 VINCE MARIA LAMARA
 JUVENILDA ARAUJO LAMARA

6

[Handwritten signatures and marks]



PROCURAÇÃO

A empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede à Rua EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO, Nº 88 SALA A, VILA BOI PINTADO – Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000, neste ato representada pelo Sr. ALIRIO FERREIRA BARBOSA, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade nº 5.220963 SSP, CPF: 210.652.259-20, residente à Rua ARTHUR FRANCO, Nº 690 VILA HERMANTINA, na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Srta. Givanilda Araujo Camara portador do RG 4.821.791-5 CPF: 781.243.289-00 Rua Henrique Setti nº 63 na cidade de Jacarezinho no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações, propostas e atas, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 16/07/2015

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de Abril de 2015

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SP
CPF: 210.652.259-20



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná -
Fone: (43) 3534-3634
CNPJ: 06.94802.46001, Controlador: Ixig. tr65
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de ALIRIO FERREIRA BARBOSA. Dou fé. 24 de abril de 2015.
Em Teste da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente



Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-5m 3-mto			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 Rua: ... 758.412-0100 Cod. 38310108141049290984-1 01-08-2014 10:49:28			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4752100			
4753900			
4754701			
4754702			
4754703			
4755502			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO AUTENTICAÇÃO

PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Desde 1888
Rua Pres. Antônio Carlos, 150 - João Pinheiro - PB - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404
e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Comércio
Cod. 38310108141049290984-2
01-08-2014 10:49:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012

Empresa: 411 00790392
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

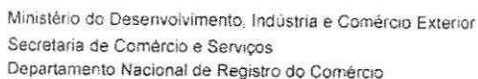
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (numero) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;		
Atividade Principal 4751201	47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;		
Atividade secundária 4755503	47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;		
4756300	47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;		
4757100	47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4759801	47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4759899	47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;		
4761001	47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;		
XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE		AUTENTICAÇÃO	
PARANÁ - PARANÁ AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1908		DESDE 1888	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL		Cod. 38310108141049290984-3	
01-08-2014 10:49:28		01-08-2014 10:49:28	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Folhas 4/ 7

Folhas 4 / 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 210.652.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARDO VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Alirio Ferreira Barbosa			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888

Av. João Cândido, 1195 - Centro, Curitiba - PR - Tel: (41) 3244-5484 - Fax: (41) 3244-5484

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

50. NIRE 41100790392 - 23/07/2012 - 10:49:28 - 01-08-2014 10:49:28

Cod. 38310108141049290984-4

01-08-2014 10:49:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012

SOB NÚMERO: 20124954057

Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012

Alirio Ferreira Barbosa

SEBASTIÃO MOTTA

SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4781400			
4789001			
4789005			
4789007			
4789008			
4789099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012

Empresa: 41 1 0079039 2
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

SERAPICATO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4321500 6201500 6209100 8219901 8599603 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FICIL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



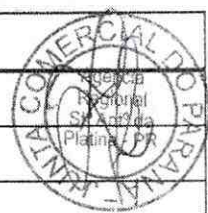
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1885
Rua Princesa Leopoldina, 1145 - São Francisco - PR - Tel: (51) 3244-5424 - Fax: (51) 3244-5424
e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Selo de Segurança Digital - V. 5.1.41 e 52 da Lei Federal 8.257/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 1.721/2008 assinado eletronicamente em 01/08/2014 10:49:28
Cod. 38310108141049290984-6
01-08-2014 10:49:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 121495405-7, DE 17/07/2012
Empresa: 41100790392
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7 / 7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9512600 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 Rua: Sebastião de Sá, 1245 - João Baccus - PB - Tel: (51) 3244 5404 - Fax: (51) 3244 5404 e-mail: (51) 3244 5404		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL Cod. 38310108141049290984-7 01-08-2014 10:49:28		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2014 às 14:31:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80654e8e0c63e14b8ed7b98c162607f433ce6650dfdde036734d28d32
6d0d24bcac8e13055d2e4f62b6322254203b293cbb06e26464a0b0e9d429c27c2277550

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

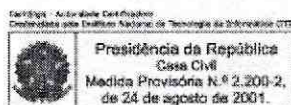
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2015 às 14:26:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 277850

Código de Controle da Autenticação:

38310108141049290984-1 a 38310108141049290984-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL				
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 210.652.259-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO				NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604		
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO				NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604		
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro@lojamegatron.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 1813001 1813099 4321500 4322302 4530703 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 4321-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME					
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO			AUTENTICAÇÃO		
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro: Boa Vista - Jd. Fátima - CEP: 86000-000 - Fone: (41) 3244-0844 - Fax: (41) 3244-5481					
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.					
Cód. Autenticação: 38312105151012200843-1; Data: 21/05/2015 10:12:17					
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM65349-7RBH; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br					
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669388 Protocolo: 15/266938-8, DE 22/04/2015 Empresário: 41100790392 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL					



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 210.652.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4642702 4665600 4669999 4712100 4721104 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)

Alirio Ferreira Barbosa ME

DATA DA ASSINATURA
13/04/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50038-000 (R. www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38312105151012200843-2; Data: 21/05/2015 10:12:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM65348-WQKQ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,90
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/05/2015
SOB NÚMERO: 20152669388
Protocolo: 15/266938-8, DE 22/04/2015

Empresa: 411 00790392
ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/9

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41100790392

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO
M ☒ F ☐

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)
MOACIR FERREIRA BARBOSA

(mãe)
LEONIDIA DIAS BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)
15/06/1944

IDENTIDADE (número)
522096

Órgão emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
210.652.259-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA ARTHUR FRANCO

NÚMERO
690

COMPLEMENTO
CASA

BAIRRO/DISTRITO
VILA HERMANTINA

CEP
86.430-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da
Junta Comercial)
6604

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui
outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO
021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)

RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO

NÚMERO
88

COMPLEMENTO
SALA A

BAIRRO/DISTRITO
VILA BOI PINTADO

CEP
86.430-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(uso da Junta Comercial)
6604

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF PAÍS
PR BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
leandro@lojamegatron.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$
100.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA
(cnae)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atividade Principal

4751201

Atividade secundária

4729699

4741500

4742300

4744001

4744005

4744099

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTOS;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO;
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS
DE ÁUDIO E VÍDEO;
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
02/01/1978

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
77578524000199

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE ANTERIOR
XXXXXXXXXXXXXX

UF
XX

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim
3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

DATA DA ASSINATURA
13/04/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFEITO

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Salgado Pessoa, 1148 - Bairro São Sebastião - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38312105151012200843-3; Data: 21/05/2015 10:12:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM65347-ENSA;

Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti

Tribunal

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/05/2015
SOB NÚMERO: 20152669388
Protocolo: 15/266938-8, DE 22/04/2015

Empresa: 411 0079039 2
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL				
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 210.652.259-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO				NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604		
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO				NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604		
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro@lojamegatron.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente) Alirio Ferreira Barbosa ME					
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO			AUTENTICAÇÃO		
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51000-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel: (33) 3244-0424 - Fax: (33) 3244-0421 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 38312105151012200843-4; Data: 21/05/2015 10:12:17 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM65346-MZPZ; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tribunal					
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669388 Protocolo: 15/266938-8, DE 22/04/2015 Empresa: 41 1 0079039 2 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL					



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755502 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX XXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) Alirio Ferreira Barbosa ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - Jato Pessoa/PB - CEP 58200-000 (www.azevedobastos.net.br) Tel: (35) 3244-5404 - Fax: (35) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 38312105151012200843-5; Data: 21/05/2015 10:12:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABM65345-NXK6.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015
SOB NÚMERO: 20152669388
Protocolo: 15/266938-8, DE 22/04/2015

Empresa: 41 1 0079039 2
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/9

AGÊNCIA REGIONAL
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761001 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0
Av. Presidente Salgado Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jd. Pousa Verde - CEP 86300-000 - Santo Antônio da Platina - PR - Tel.: (41) 3244-5454 - Fax: (41) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38312105151012200843-6; Data: 21/05/2015 10:12:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM65344-FH17;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

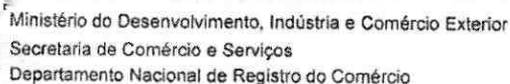
Bel. Valder de Miranda Corrêa
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/05/2015
SOB NÚMERO: 20152669388
Protocolo: 15/266938-8, DE 22/04/2015

Empresa: 41.1.0079039-2
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA	(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua,av.,etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) leandro@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4772500 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008	DESCRIÇÃO DO OBJETO 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Alirio Ferreira Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIMENTO AUTENTICAÇÃO			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669388 Protocolo: 15/266938-8, DE 22/04/2015 Empresa: 41.1.0079039-2 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			



Folhas 8/ 9

[illegible]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Epibasis/9/ 9

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/05/2015 às 08:06:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb06f4dfb8081c56aa30c448ef9e991e905795aca425a8dc2b010cab7843708f1cac8e13055d2e4f62b6322254203b293368eeb7102d46da948d63dca0434ab1b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

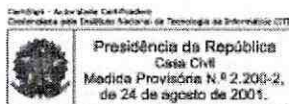
Esta certidão tem a sua validade até: 22/05/2016 às 04:16:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 376843

Código de Controle da Autenticação:

38312105151012200843-1 a 38312105151012200843-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

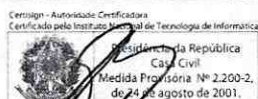
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0079039-2	CNPJ 77.578.524/0001-99	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/12/1977	Data de Início de Atividade 02/01/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO, 88 - SALA A, VILA BOI PINTADO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/07/2012 Número: 20124954049 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 152098763 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 14/05/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

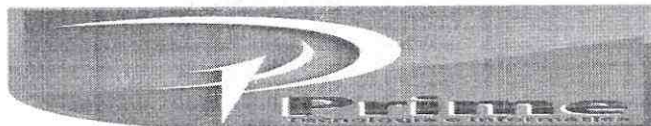
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0079039-2	CNPJ 77.578.524/0001-99
Nome do Empresário ALÍRIO FERREIRA BARBOSA	
Identidade: 522096,II/PR	CPF: 210.652.259-20
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Universal

15/209876-3

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALIRIO FERREIRA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº RG: 5220963-SSP-PR e do CPF nº 210.652.259-20, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 09 DE JUNHO DE 2015


Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

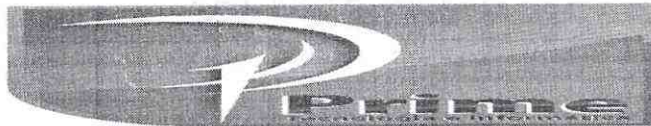
TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809

CPF: 704.667.189-34 RG: 6.066.822-1 SSP/PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34







ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 09 DE JUNHO DE 2015

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF: 210.652.259-20

8
6



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0459657-6	CNPJ 04.525.675/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE MELLO, 777, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO.			
Capital: R\$ (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANGELA PEDRINA BRUNHARI 017.440.399-25	14.850,00	SOCIO	Administrador
ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA 043.482.029-66	150,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/05/2013 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO			REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/201560-4

CURITIBA - PR, 24 de abril de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCRIVENTE

RAFAEL RAMOS VASSONCELO
ESCRIVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 533 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-1726 - JACAREZINHO - PR



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros existentes neste Cartório, deles no de nº 257, às folhas 085/086, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Supermercado Brunhari Ltda EPP.-

S=A=I=B=A=M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos cinco (05) dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze (2011), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Tabelião Designado, compareceu como **OUTORGANTE: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.675/0001-05, situada na Rua Padre Mello, 777 - centro, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná, devidamente arquivado em 23/07/2008, sob nº 20083132295, NIRE 41 2 0459657-8, Certidão Simplificada da Junta Comercial, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. **ANGELA PEDRINA BRUNHARI** brasileira, divorciada, empresária, natural de Jacarezinho/PR, nascida aos 29/06/1964, filha de João Milanezi e Arlinda Fabiano de Souza Milanezi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.598.366-4/PR e inscrita no CPF sob nº 017.440.389-25, residente e domiciliada na Rua Padre Mello, 777 - centro, nesta cidade; a(s) presente(s) reconhecida(s) pela(s) própria(s) de mim Tabelião Designado, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela(s) outorgante(s) me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES: LUIZ CARLOS BRUNHARI**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.457-7/PR e inscrito no CPF sob nº 473.979.189-72; e **LUIZ FERNANDO BRUNHARI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.529.030-6/PR e inscrito no CPF sob nº 066.461.819-77, residentes e domiciliados na Rua Ver. Fausto Neves, 1337 - Jardim Alvorada nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente, gerir e administrar, todos os bens, negócios e haveres do(a,s) outorgante(s), podendo comprar, vender, doar, administrar, compromissar, ceder, permutar, hipotecar, dar em pagamento, dar bens em garantia, caução, aval, alugar, arrendar, dividir, ceder direitos hereditários e possessórios, ou ainda, por outra forma e título adquirir, alienar, custodiar e onerar bens imóveis, móveis e semoventes, títulos, ações, letras de câmbios ou imobiliárias, veículos, terminais telefônicos, cotas de fundos de investimento, apólices e demais pertences, estipular e convencionar preços, forma de pagamento, juros, prazos, multas e demais cláusulas e condições; transmitir e receber posse, jus, domínio e ação, obrigá-lo(a,s) e obrigar vendedor(es) pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações; mandar lavrar, outorgar e assinar quaisquer contratos e escrituras de quaisquer naturezas, assumir(em) compromissos e obrigações, pagar e receber qualquer quantia devida do(a,s) outorgante(s) por qualquer título ou origem mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações, juros e correção monetária de ações e outras obrigações de que seja proprietário(a,s) o(a,s) outorgante(s), representa-lo(a,s) junto a quaisquer sociedade anônima, limitada ou empresas, das quais os mesmos façam ou venham fazer parte.

Confere com original

Data: 10 / 06 / 15

Ademilson B. Lima

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

UA**BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE**
TABELIAO TITULAR**BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA**
ESCREVENTE**RAFAEL RAMOS VASCONCEL**
ESCREVENTE

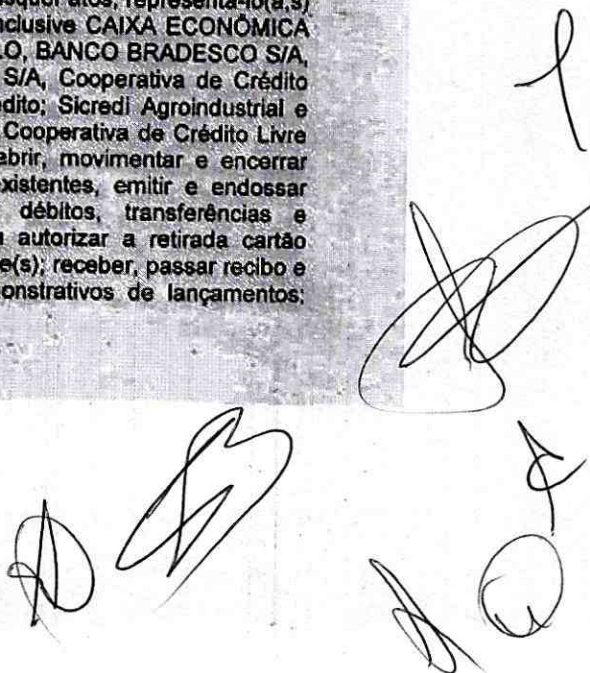
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 828 - FONE: (43) 3527-1321 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO -

exercendo todos os direitos e funções do(a,s) outorgante(s) atribuídos pelos respectivos contratos e estatutos, bem como vender, ceder e transferir todas as quotas ou ações que o(a,s) mesmo(a,s) possuir(em) ou venha(m) a possuir(em), receber importâncias, passar recibo, dar quitação, assinar termos de transferência, contratos, alterações de qualquer natureza, representa-lo(a,s) nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, inclusive consórcios; votar e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, concordar ou não com a eleição de cargos e demais assuntos como entender sobre todas e quaisquer matérias submetidas à deliberação das mesmas Assembléias; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, representa-lo(a,s) perante a MM. Junta Comercial competente, e onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, representa-lo(a,s) junto a repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatale, Pessoas Físicas e Jurídicas, qualquer Agente Financeiro do Sistema de Habitação, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, Companhias Telefônicas e Departamento de Telecomunicações, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a TELEPAR, BRASIL TELECOM, TIM TELEPAR CELULAR, GLOBAL TELECOM, a SANEPAR e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu(s) interesse(s) e conveniência(s), inclusive receber citações, e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do(a,s) outorgante(s), inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via do Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua(s) propriedade(s), podendo apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, seguros, promover emplacements, receber restituições, passar recibo, dar quitação, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux, endossar certificados de propriedade, com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todo o Território Nacional, contratar advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para defende-lo(a,s) em toda e qualquer ação em que o(a,s) mesmo(a,s) figure(m) como autor(es), réu ou ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, prestar compromissos, recorrer, receber, passar recibo e dar quitação, poderes ainda junto a Justiça Federal ou onde com esta se apresentar, para representar em audiências, defendendo os interesses do(a,s) outorgante(a,s), podendo apresentar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, dar quitação, concordar, discordar, enfim, praticar todos e quaisquer atos; representa-lo(a,s) junto a quaisquer estabelecimentos bancários do país, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, SANTANDER, BANCO DO BRASIL S/A, Cooperativa de Crédito Uniced Norte do Paraná, Sicredi - Cooperativa de Crédito, Sicredi Agroindustrial e Sicredi Cooperativa de Crédito Livre Admissão; SICOOB Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Associados do Norte Pioneiro; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e contas poupança, inclusive as já existentes, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibo, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; requisitar, retirar e/ou autorizar a retirada cartão magnético e talões de cheques para uso do(a,s) outorgante(s); receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos de conta e demonstrativos de lançamentos;

Confere com original

Data: 10 / 06 / 15

Idange B. Roma



UA

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
RECEVENTE

RAFAEL RAMOS NASCIMENTO
RECEVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3227-1721 - FAX: (43) 3226-0789



receber quaisquer importâncias devidas ao(s) outorgante(s), assinando os necessários recibos e dando quitação; renovar cadastro; endossar cheques; cadastrar, renovar e alterar senhas; fazer empréstimos, descontos de duplicatas, sacar duplicatas e notas promissórias, assinar contratos de qualquer natureza, representa-lo(a,s) perante as Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País; representa-lo(a,s) junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, podendo ainda representar junto a qualquer instituição Financeira, receber todo e qualquer haver dele(a,s) outorgante(s), ordem de pagamento de quaisquer instituições financeiras, inclusive valores oriundos de empréstimos, assinar contratos de empréstimos, podendo apresentar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, dar quitação, concordar, discordar, assinar contratos de empréstimos, renovar cadastro; endossar cheques; cadastrar, renovar e alterar senhas; fazer empréstimos, descontos de duplicatas, sacar duplicatas e notas promissórias; representar os outorgantes junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo receber todo e qualquer haver, inclusive aposentadoria, pensão, auxílio doença, podendo ainda apresentar documentos, assinar papéis, recibos e documentos, dar quitação, prestar declarações, assinar folhas de pagamento, bem como representa-lo(a,s) junto ao referido Instituto assinando tudo que se fizer necessário; renovar cadastro, alterar e renovar senhas; podendo comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; representar o(a,s) outorgante(s) apresentando-se perante Cartório de Notas, Tabelionatos, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; representa-la ainda perante Prefeituras Municipais com amplos poderes para participar de processos licitatórios com o Poder Público, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar contratos e requerendo e assinando tudo o que convier; representar o(a,s) outorgante(s) apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Federal do Brasil, e al efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; podendo ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que foi preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, Receita Estadual, IAP, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, INCRA, INSS, podendo fazer e assinar requerimentos de quaisquer natureza, apresentar documentos, concordar discordar, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Finalmente, a(s) outorgante(s) declara(ram) que foi(ram) devidamente alertada(s) por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram), por todos os documentos que apresentou(aram) e por todas as declarações prestadas, feita sob minuta apresentada. - Devidamente protocolada nesta data sob nº 456 do Livro nº 06 de Protocolo Geral deste Serviço Notarial. - E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este instrumento que feito, lido e aceito assina perante mim Tabelião Designado, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. - Eu, Ademilson Roque de Lima, Tabelião Designado, a digitei e conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: 384,62 VRC - R\$ 54,23 + Selo Notarial R\$ 0,47. - Jacarezinho, 05 de Maio de 2011. - (aa) ANGELA PEDRINA BRUNHARI. - C E R T I F I C O ainda que o presente mandato encontra-se em pleno vigor até a presente data, constando averbado à sua margem, a

Confere com original

Data: 30/06/15

Ademilson B. Lima

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

UA

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO -

Escritura Pública de Substabelecimento com reserva de iguais poderes lavrada às fls. 167, do livro nº 002 deste Serviço Notarial, em favor de Angélica Soares de Almeida. Nada mais. Era o que se continha em dito documento, do qual, bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé. - O referido é verdade e dou fé. - Cidade de Jacarezinho/PR aos dez (10) dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze (2013). - Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Escrevente, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. -

TESTEMUNHO DA VERDADE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE



Confere com original

Data: 10/06/13

Delange B. Roma

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
CNPJ: 04.525.675/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ANGELA PEDRINA BRUNHARI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Dois de Abril, nº 125, Centro, CEP 86.400-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.598.366-4-SSP/PR e CPF. nº 017.440.399-25;

APARECIDA BIGARAN BRUNHARI, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Padre Mello, nº 736, Fundos, Centro, CEP 86.400-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.711.726-5-SSP/PR e CPF. nº 731.292.679-72;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP**, com sede na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Padre Mello, nº 777, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120459657-6 em 01 de Agosto de 2001, e subsequentes alterações de contrato arquivadas sob nº 2001304750-7 em 04/12/2001; 2003385544-7 em 28/11/2003; 2005065885-9 em 25/02/2005; 2006078781-3 em 24/02/2006; 2008101213-6 em 11/03/2008 e 2008313229-5 em 23/07/2008, inscrita no CNPJ sob nº 04.525.675/0001-05, RESOLVEM assim, alterar o Contrato Social em vigor de acordo com as condições seguintes:

PRIMEIRO - DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS: A sócia **APARECIDA BIGARAN BRUNHARI** que possui na sociedade 150 (cento e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas a **ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua José Vilela Magalhães, nº 101, Chácara Maravilha, CEP 86.400-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.477.951-2-SSP/PR, e do CPF nº 043.482.029-66, que ingressa pelo presente ato na sociedade;

SEGUNDO - DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS: A sócia retirante **APARECIDA BIGARAN BRUNHARI** dá à sócia ingressante **ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

Confere com original

Data. 10 / 06 / 15

Solange B. Choma

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
CNPJ: 04.525.675/0001-95
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Em face das modificações ora ajustadas, as sócias **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social em vigor, passando a ter a seguinte redação:

ANGELA PEDRINA BRUNHARI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Dois de Abril, nº 125, Centro, CEP 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.598.366-4-SSP/PR e CPF. nº 017.440.399-25;

ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua José Vilela Magalhães, nº 101, Chácara Maravilha, CEP 86.400-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.477.951-2-SSP/PR e CPF. nº 043.482.029-66;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Padre Mello, nº 777, Centro, CEP 86.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de "Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância em Produtos Alimentícios - Supermercado".

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2.001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios.

Confere com original

Data. 10/06/15

Selma B. Roma

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
CNPJ: 04.525.675/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- a) Angela Pedrina Brunhari – possuidora de 14.850 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais);
- b) Angélica Soares de Almeida – possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de anuência dos outros sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada pela sócia ANGELA PEDRINA BRUNHARI, acima qualificada, à qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Fica, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo – Pelo exercício da administração os sócios poderão, ou não, a critério dos mesmos, exercer o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a

et

3

Confere com original

Data: 10 / 06 / 15

Selma B. Thomé

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom right.

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
CNPJ: 04.525.675/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, observando-se as prescrições legais.

CLÁUSULA NONA – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, designação dos administradores, quando feita em ato separado, destituição de administradores, modificação do contrato social, aumento/redução do capital social, distribuição de lucros, fusão, cisão, incorporação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de concordata serão definidas nas assembleias de sócios.

Parágrafo Primeiro – A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Segundo – A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro – O administrador deverá entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópias das demonstrações financeiras referidas na Cláusula Oitava deste instrumento.

Parágrafo Quarto – As deliberações serão aprovadas com observância do disposto no art. 1.010, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, exceto em relação à designação de administradores estranhos que deverá observar o comando do art. 1.061 do diploma legal em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA – A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com outro sócio. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito à quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido a sua quota de capital e parte do lucro líquido que deverá ser apurado em balanço especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e que não de enquadram em nenhuma das disposições elencadas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O lucro líquido apurado em cada exercício social, após a constituição da Provisão para Contribuição Social e da Provisão para Imposto de Renda, será atribuído aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital. O

Confere com original

Data. 10/06/15

Solange B. Lhoma

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
CNPJ: 04.525.675/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

lucro líquido apurado, poderá, a critério dos sócios, ser distribuído ou retido na sociedade como reservas ou retenção de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil vigente e, supletivamente, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jacareizinho, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma para o mesmo efeito.

Jacareizinho, 18 de maio de 2012.

Angela Pedrina Brunhari
Angela Pedrina Brunhari

Aparecida Bigaren Brunhari
Aparecida Bigaren Brunhari

Angélica Soares de Almeida
Angélica Soares de Almeida

Testemunhas:

Luiz Cláudio de Paiva
RG: 3.681.112-9-SSP/PR

Amanda C. Paiva
Amanda Cristina de Paiva
RG: 12.404.224-0/PR

TABELIONATO ROCHA

Rua Dr. Costa Júnior, 103 - Centro
84.400-000 - Jacareizinho - Paraná
Fone/Fax: (41) 3527-1761

Reconheço a

Assinatura de

Angélica Soares de Almeida

em 18/05/2012

Em

Adm. do Tabelião

Tábelião designado

Jose Antonio Pereira

Escrevente Substituto

NOTAS

ECT01932

Confere com original

Data: 10/06/15

Solange B. Chome

SUPERMERCADO BRUNHARI

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP

RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000

FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921

CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40

E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.525.675/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. LUIZ FERNANDO BRUNHARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.529.030-6 e do CPF nº 066.461.819-77, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

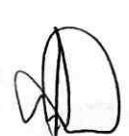
GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2015.



SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6



LUIZ CLAUDIO DE PAIVA
Nº CRC: PR-031826/O-1






SUPERMERCADO BRUNHARI
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000
FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921
CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

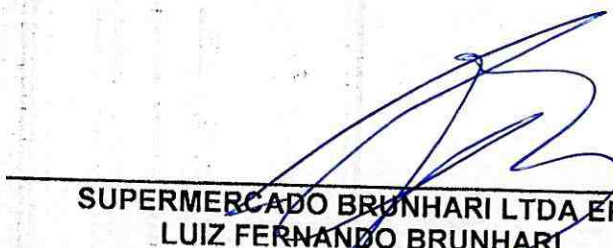
Referencia: **Pregão Presencial nº 037/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

O signatário da presente, em nome da proponente SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2015.


SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6






SUPERMERCADO BRUNHARI
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000
FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921
CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6






SUPERMERCADO BRUNHARI
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000
FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921
CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o SR. LUIZ FERNANDO BRUNHARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.529.030-6 e inscrito no CPF/MF nº 066.461.819-77, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Supermercado Brunhari Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.525.675/0001-05, bem como formular lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.


SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6








Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 211-P

FOLHA(S): 164/165

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP A FAVOR DE ALESSANDRO PRADO DE MELO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:



S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (16/12/2014), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, compareceu como Outorgante: **D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.148.000/0001-12**, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 3.315, Parque Industrial V, Ibiporã-PR, com contrato social arquivado sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 2 0680080-4, em data de 24/06/2010, e última alteração contratual de nº 5 Consolidada, arquivada em 04/12/2014, sob nº 20147046823, cujas cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 08/12/2014, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, ficam arquivadas nestas Notas sob nº 80 à 84, da pasta 18-AC, neste ato representada por seu sócio administrador **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado como declara, contador, portador da Cédula de Identidade nº **7.117.145-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.007.639-76**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui seu bastante procurador **ALESSANDRO PRADO DE MELO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **4.497.513-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **666.427.449-34**, residente e domiciliado na Alameda Miguel Blasi, 76, apartamento 4, Centro, Londrina-PR, quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Página 1 Selo 41x0r.DB003.BMPjx-zdq9X.ODCF Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Estados - João Pinheiro - CEP 53130-000 - www.smebpbastos.com.br - Tel: (35) 3244-5434 - Fax: (35) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35731401150940140734-1; Data: 14/01/2015 10:40:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAU80927-7198;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio de Miranda Cavalcanti
Titular

Assinaturas manuscritas:



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 211-P

FOLHA(S): 164/165

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio solidariamente. Os dados pessoais dos procuradores, bem como minuta da procuração foram declarados pelo representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$60,38, (VRC: 384,62), selo Funarpen: R\$0,52. Este ato foi protocolado sob n. 790 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. 4iXOr.DB003.bMPjx, Controle: zdq9X.ODCF. Eu, (a.), Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 16 de dezembro de 2014. (aa.) D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, NELSON JUNIOR ROSSATO, Representante da Outorgante. Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 16 de dezembro de 2014

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra
Tabeliã Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4iXOr.DB003.bMPjx
Controle:
zdq9X.ODCF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Página 2 Selo 4iXOr.DB003.bMPjx-zdq9X.ODCF Consulte em <http://funarpen.com.br>

Ultima Pagina

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Jd. Pinheiro 76 - CEP 51120-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3445-5424 - Fax: (31) 3445-5430

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 31 e 71 Inc. V, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35731401150940140734-2; Data: 14/01/2015 10:40:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAU80926-OASG
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
995893901

NOME
ALESSANDRO PRADO DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4497513-0 8297 PR

CPF
666.427.449-34

DATA NASCIMENTO
04/05/1971

FILIAÇÃO
ANTONIO DE MELO

MARIA APARECIDA DE MELO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
A2

AP. REGISTRO
00542149440

VALIDADE
17/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBIPORÁ, PR

DATA EMISSÃO
20/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

00618028116
PR908039806

DETRAN-PR (PARANÁ)

PMISISS PLATIFICAR
995893901

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54090-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35732910141228130796-1; Data: 29/10/2014 12:28:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AAL02/18-P0ZK;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

MARLENE RANIERI ROSSATO, brasileira, natural de Assaí - PR, divorciada, nascida em 21/09/1952, empresária, portadora do CPF sob nº. 818.756.819-49 e da Cédula de Identidade Civil nº. 1.061.634/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20141281243 em data de 20/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARLENE RANIERI ROSSATO**, que possui na sociedade 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor nominal a **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente **MARLENE RANIERI ROSSATO** dá a adquirente **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA

O endereço do sócio **NELSON JUNIOR ROSSATO** a partir deste ato fica como sendo a cidade de Ibiporá, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:**

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000, e

RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000.

2ª O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo.

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



mpk.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 12.148.000/0001-12



4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials:
MRK.
A
Q
A



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 12.148.000/0001-12



13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

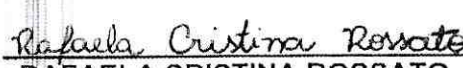
14ª Fica eleito o foro de Ibioporã - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

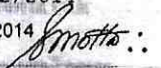
Ibioporã - Paraná, 28 de novembro de 2014.


NELSON JUNIOR ROSSATO


MARLENE RANIERI ROSSATO


RAFAELA CRISTINA ROSSATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBIPORÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014
 SOB NÚMERO: 20147046823
 Protocolo: 14/704682-3, DE 02/12/2014
 Empresa: 41.2.0690080-4
 D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL


Melissa A. Minami Schelbauer
 RG: 25.292.439-3/SP
 Agência Regional Ibioporã / PR
 Relatora

04 DEZ. 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Ibioporã/PR - CEP: 83.530-000 - www.cartorioabastost.com.br - Tel: (41) 324-5444 / Fax: (41) 324-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35731212141434370218-5; Data: 12/12/2014 15:34:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAR33292-X18A;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,91
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>


 Bely Valério de Miranda Cavalcanti
 Titular



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

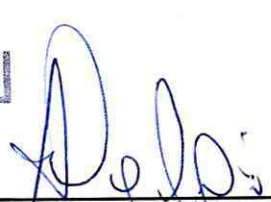
Prezados Senhores:

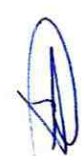
A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. DECLARA, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na modalidade de **PREGÃO Nº037/2015**, que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados qualquer servidor do Município de Castro e que os envelopes nº 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

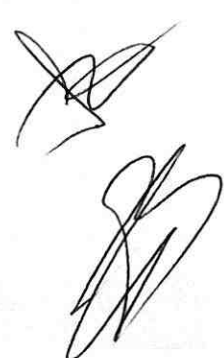
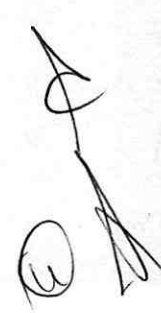
12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 8 de junho de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97





D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015

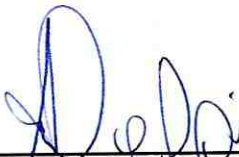
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARO** sob as penas da Lei, que citada empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

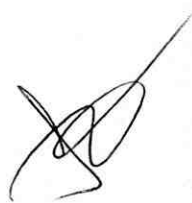
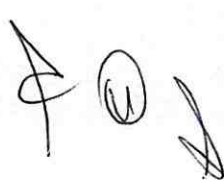
Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.



Ibiporã, 8 de junho de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97





GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0680080-4	12.148.000/0001-12	24/06/2010	24/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto Social O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA SERÁ INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREALIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON JUNIOR ROSSATO 024.007.639-76	10.000,00	SOCIO	Administrador
RAFAELA CRISTINA ROSSATO 109.000.729-97	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/12/2014	Número: 20147046823	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 22 de maio de 2015

15/215977-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6734
MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6734
MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO PUB. QUE SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 08 FEV. 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB NÚMERO: 41107374971 Protocolo: 13/043953-4, CF 29/01/2013 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL		

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3471-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim
apresentado. Dou fé. ///
Riversul (SP), 05 de junho de 2015. //////////////////////////////////////

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,80 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade. //////////////////////////////////////





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fabio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR DELEGADO 07 MAR. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Empresa: 41 1 0737497 1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 13470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0-215-4571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Riversul (SP), 05 de junho de 2015.

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,80 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
118984
AUTENTICAÇÃO
0876AA037497



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO	(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4742300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG: 7.756.145-3 SSP/PR RELATUM 07 MAR. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Ficha: 41 1 0737497-1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 011 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé. //
Riversul (SP), 05 de junho de 2015. //
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,80 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade. //

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
118984
AUTENTICAÇÃO
0876AA037506

PROCURAÇÃO



Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40.857.037-4SSP/PR e CPF nº. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-99SSP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de crédito, fiscal, notas, blocos, guias e papéis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF Nº. 358.750.248-01



Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, **D E C L A R A**, expressamente, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade firma o presente.

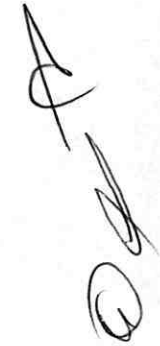
Siqueira Campos, 09 de Junho de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Pregão Presencial nº 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

A empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, visando a participação no certame licitatório acima epigrafado, D E C L A R A, que cumpre todas as exigências do Edital, razão pela qual vem respeitosamente solicitar o necessário credenciamento.

Siqueira Campos, 09 de Junho de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador





17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
R. Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – (43) 9800 815002

Email –rodriguesmarcos1234@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

Apresentamos em anexo nossa proposta para o Pregão em pauta, especificando que:

Valor Total da Proposta – R\$ 17.470,00(DESESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) **que representa a soma de todos os itens , já multiplicados a quantidade pelo valor unitário:-**

Conta bancária – Banco do Brasil – Ag – 2177-6 – conta nº 17075-5

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- I)** Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- II)** Estamos cientes do prazo máximo de entrega e prazo de pagamento, que constam do Edital, ao qual nos submetemos,
- III)** Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Siqueira Campos, 09 DE JUNHO de 2015.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

REPRESENTANTE LEGAL



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 61/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item
Tipo: Leilatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2521 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
CNPJ/CPF: 17.641.384/0001-24
Endereço:
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICA P Marca: BIGFRRAL	5 Dias	60 Dias	PCT	100,00	R\$ 12,7000	R\$ 1.270,0000
1	2	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS M Marca: BIGFRRAL	5 Dias	60 Dias	PCT	300,00	R\$ 12,7500	R\$ 3.825,0000
1	3	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS G Marca: BIGFRRAL	5 Dias	60 Dias	PCT	600,00	R\$ 13,1000	R\$ 7.860,0000
1	4	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS EG Marca: BIGFRRAL	5 Dias	60 Dias	PCT	100,00	R\$ 12,4000	R\$ 1.240,0000
1	5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO SEG Marca: BIGFRRAL	5 Dias	60 Dias	PCT	100,00	R\$ 32,7500	R\$ 3.275,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 17.470,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 17.470,00

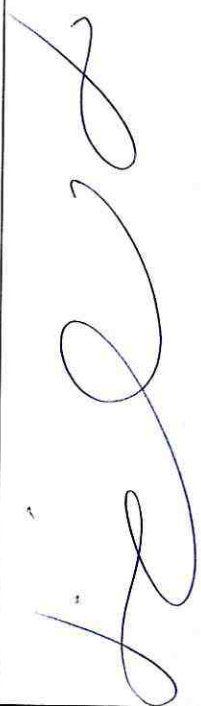
Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

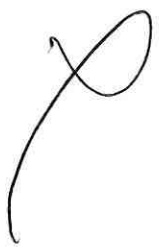
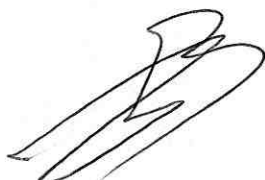
Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Cargo: PROCURADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 794.377.378-00
Data da Impressão: 9/6/2015
Ass/Carimbo:



17.641.384/0001-24
FLAVIO ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, N° 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

MICROEMPRESA

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Rua Luiz Carlos Zani, 3315

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ 12.148.000/0001-12

ICMS 905.24592-97

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO ITAU

AGENCIA 3734

C/C 17746-6

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

PROTÓCOLO: até às 09h00min, do dia 10 de Junho de 2015

ABERTURA: 09h00min, do dia 10 de Junho de 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de unidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	100	Masterfral	12,15	1.215,00
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de unidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	300	Slim	12,45	3.735,00
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de unidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	600	Slim	12,85	7.710,00

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	100	Slim	12,45	1.245,00
						13.905,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 13.905,00 (Treze mil, novecentos e cinco Reais)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

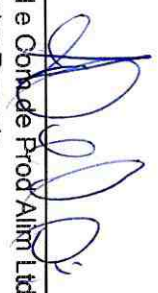
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

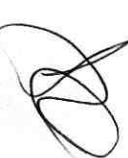
* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., dia 10 de Junho de 2015


 D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
 Nelson Junior Rossato
 RG 7.117.145-0/SSP/PR
 CPF 024.007.639-76
 Sócio Gerente

Rua Luiz Carlos Zanl, 3315
 Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
 Ibiporã-PR

12.148.000/0001-12
 D'MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 LTDA - EPP



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 61/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2798 - D"VILHE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12
Endereço: RUA UIS CARLOS ZANI
Cidade: IBIPORA - PR
CEP: 86200-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICA P Marca: MASTERFRAL	12 Meses	12 Meses	PCT	100,00	R\$ 12,1500	R\$ 1.215,00000
1	2	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS M Marca: SLIM	12 Meses	12 Meses	PCT	300,00	R\$ 12,4500	R\$ 3.735,0000
1	3	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS G Marca: SLIM	12 Meses	12 Meses	PCT	600,00	R\$ 12,8500	R\$ 7.710,0000
1	4	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS EG Marca: SLIM	12 Meses	12 Meses	PCT	100,00	R\$ 12,4500	R\$ 1.245,0000
1	5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO SEG			PCT			
Valor Total da Proposta								R\$ 13.905,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 13.905,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: ALESSANDRO PRADO DE MELO
Cargo: REPRESENTANTE
Tipo do Documento: CPF
Documento: 666.427.449-34
Data da Impressão: 9/6/2015
Ass./Carimbo:

Adri

12.148.000/0001-12
D'AMILE INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTD.A - EPP
Rua Luiz Carlos Zanf, 3315
Parque Industrial V - CEP: 06.200-000
Bragança Paulista - SP

Proposta Comercial - Emissão: 9/6/2015 às 17:28:45

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

D'mille[®]
Alimentos

Amor no que faz!

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ 12.148.000/0001-12

ICMS 905.24592-97

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

PROTÓCOLO: até às 09h00min, do dia 10 de Junho de 2015

ABERTURA: 09h00min, do dia 10 de Junho de 2015

ROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

SUPER MERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE (43) 3534-3644

PROPOSTA DE PREÇO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do
Município de GUAPIRAMA, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

- TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME - CNPJ: 78.767.480/0001-08 - INSC. ESTADUAL: 90.389.210-26 - RUA RUI BARBOSA, 31, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA - CEP 86.430000 - FONE/FAX (43) 3534-3644
- E-MAIL vra.dayeh@hotmail.com - BANCO BRASIL - AGENCIA: 0426-X - C/C: 26.771.6

PREZADOS SENHORES:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

- O prazo de entrega dos materiais será de **24 horas**, após a solicitação por Autorização de Entrega.
- Condição de Pagamento: **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
- Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do **Pregão Presencial nº 037/2015**.
- Declaramos que no preço cotado estão todas as despesas inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial

78.767.480/0001-08 A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
YASSER ROCHA ALDAYAH
CPF: 043.848.189.55
RG: 4.748.429-4

T. I.

Guapirama, 10 de junho de 2015



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 61/2015

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2607 - TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME

CNPJ/CPF: 78.767.480/0001-08

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Cidade: Santo Antônio da Pla - PR

CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICA P Marca: MASTERFRAL	12 Meses	12 Meses	PCT	100,00	R\$ 12,4000	R\$ 1.240,0000
1	2	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS M Marca: MASTERFRAL	12 Meses	12 Meses	PCT	300,00	R\$ 12,7000	R\$ 3.810,0000
1	3	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS G Marca: MASREFRAL	12 Meses	12 Meses	PCT	600,00	R\$ 13,1000	R\$ 7.860,0000
1	4	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS EG Marca: MASTERFRAL	12 Meses	12 Meses	PCT	100,00	R\$ 12,7000	R\$ 1.270,0000
1	5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO SEG Marca: MILE	12 Meses	12 Meses	PCT	100,00	R\$ 32,7000	R\$ 3.270,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 17.450,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 17.450,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Nome: YASSER ROCHA ALDAYAH
Cargo: GERENTE LICITAÇÃO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 043.848.189-55
Data da Impressão: 05/06/2015
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 05/06/2015 às 16:49:52

[78.767.480/0001-08]

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ENVELOPE Nº 02 -- "PROPOSTA DE PREÇOS"

TREZA ERNESTINA DAYEH-ME

RUA RUI BARBOSA, 31

CNPJ: 78.767.480/0001-08

IE: 903.892.10-26

Fone: (43) 3534-3644

E-mail -- yra.dayeh@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 -- DATA - 10/06/2015 - HORÁRIO 09h00min

PORTE DE EMPRESA: MICRO - EMPRESA

SUPERMERCADO BRUNHARI
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000
FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921
CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Supermercado Brunhari Ltda EPP, CNPJ.: 04.525.675/0001-05, Inscrição Estadual nº 90237894-40, Rua Padre Mello nº 777, Jacarezinho Paraná CEP.: 86.400-000 telefone.: (43) 3525-1480

Banco: Banco do Brasil Conta.: 15005-3 Agência.: 0100-7

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Luiz Fernando Brunhari

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).: Rua Padre Mello nº 777

GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 037/2015.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 037/2015.

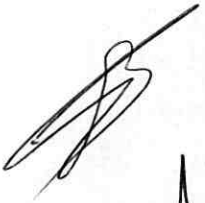
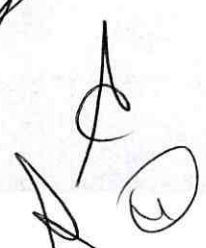
A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.818-77 / RG Nº 10.529.030-6

SUPERMERCADO BRUNHARI
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000
FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921
CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 037/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

O signatário da presente, em nome da proponente SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2015.



SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6






Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados do Processo

Endereço: de março, 460

Processo nº:

61/2015

Tipo: Licitação

Cidade/UF: IRAMA - PR

Modalidade:

Pregão

CNPJ: .812/0001-00

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item

Descrição do O

AQUISIÇÃO ELIAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS

Dados do Fome

Fornecedor: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA

CNPJ/CPF: .675/0001-05

Endereço: MADRE DE MELLO

Cidade:

CEP: -000

Dados dos Itens

Lote	Item	De do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FR.DISCARTAVEIS GERIATRICA P MASTERFRAL	12 Meses	60 Dias	PCT	100,00	R\$ 12,4600	R\$ 1.246,0000
1	2	FR.DISCARTAVEIS GERIATRICAS M MASTERFRAL	12 Meses	60 Dias	PCT	300,00	R\$ 12,7900	R\$ 3.837,0000
1	3	FR.DISCARTAVEIS GERIATRICAS G MASTERFRAL	12 Meses	60 Dias	PCT	600,00	R\$ 13,1300	R\$ 7.878,0000
1	4	FR.DISCARTAVEIS GERIATRICAS EG MASTERFRAL	12 Meses	60 Dias	PCT	100,00	R\$ 12,7300	R\$ 1.273,0000
1	5	FR.DISCARTAVEL TAVANHO SEG MASTERFRAL	12 Meses	60 Dias	PCT	100,00	R\$ 32,7900	R\$ 3.279,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 17.513,00

Resumo Final p

Lote	Descr	Valor Total
1	LOTIO	R\$ 17.513,00

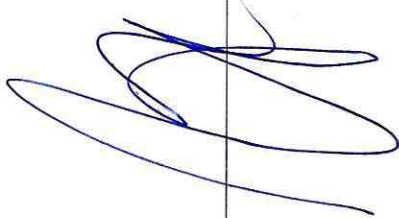
Prazo de Execução Proposta: 12 MESES
Validade da Prt 2 meses

Dados do Repre Legal

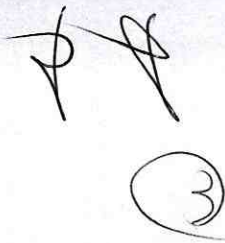
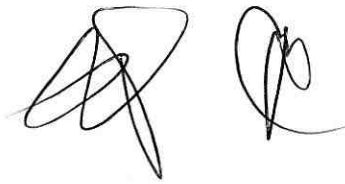
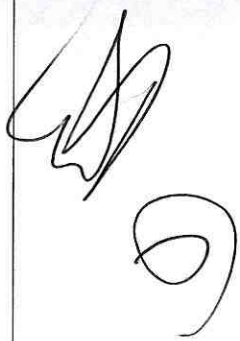
Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: LUIZ FERNANDO BRUNHARI
Cargo: GERENTE FINANCEIRO
Tipo do Docun CPF
Documento: 066.461.819-77
Data da Impres 09/06/2015
Ass./Carimbo:



Proposta Comremissão: 09/06/2015 às 16:56:11


(3)

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
CNPJ.: 04.525.675/0001-05 I.E.: 902.378.94-40
RUA PADRE MELLO, Nº 777 - CENTRO
JACAREZINHO/PR CEP:86400-000
FONE/FAX: (43) 3525-1480
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

Banco do Brasil ag: 0100-7 cc: 15005-3

GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

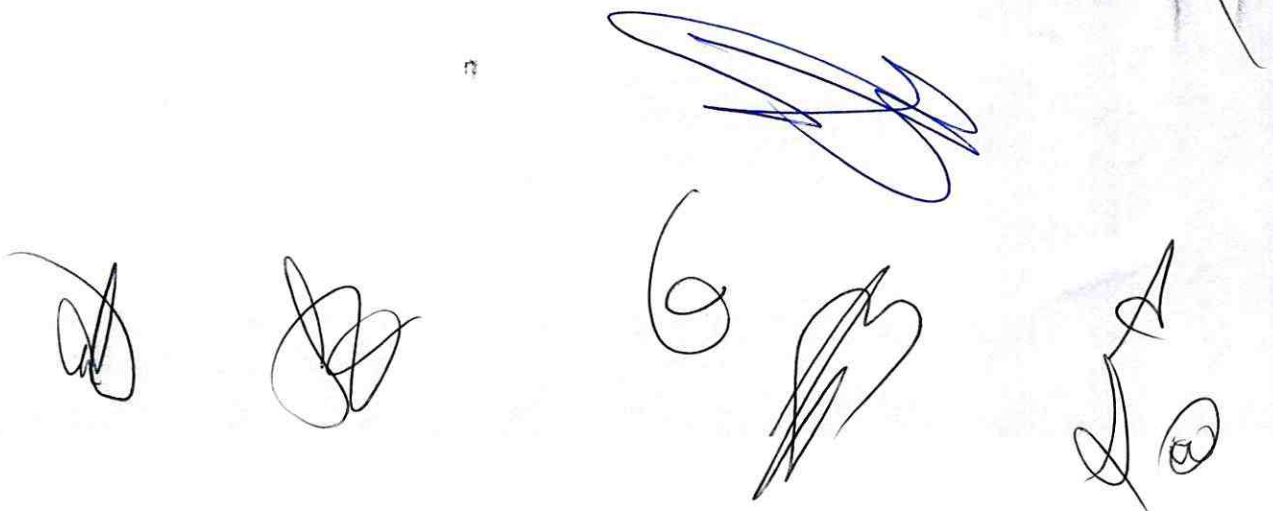
Referencia: Pregão Presencial nº 037/2015.

Prezados Senhores:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E
ASSISTENCIA SOCIAL**

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Marca	V.Unid	V.Total
1	100	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MASTERFRAL	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00



2	300	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MASTERFRAL	R\$ 12,79	R\$ 3.837,00
3	600	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MASTERFRAL	R\$ 13,13	R\$ 7.878,00
4	100	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MASTERFRAL	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00

5	100	PCT	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MASTERFRAL	R\$ 32,79	R\$ 3.279,00
TOTAL						R\$ 17.513,00

VALOR TOTAL DO LOTE.: R\$17.513,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOSE TREZE REAIS)

NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES PREGÃO PRESENCIAL E INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL, INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, SECUNDÁRIOS E TRIBUTÁRIOS.

O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE 24 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO POR AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30(trinta) dias, contados do recebimento dos materiais.

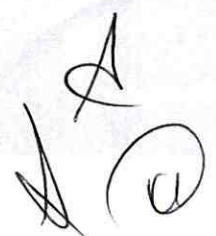
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

ATENCIOSAMENTE,

GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2015.


 SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
 CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 902378940-40
 LUIZ FERNANDO BRUNHARI
 CPF: 066.461.819-77 / RG: 10.529.030-6

SUPERMERCADO BRUNHARI
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000
FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921
CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Supermercado Brunhari Ltda EPP, CNPJ: 04.525.675/0001-05, Inscrição Estadual nº 90237894-40, Rua Padre Mello nº 777, Jacarezinho Paraná CEP.: 86.400-000 telefone.: (43) 3525-1480

Banco: Banco do Brasil Conta.: 15005-3 Agencia.: 0100-7
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Luiz Fernando Brunhari
Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).: Rua Padre Mello nº 777

GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 037/2015.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 037/2015.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP

RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO

JACAREZINHO-PR CEP:86400-000

CNPJ: 04.525.675/0001-05 IE: 9023789440

FONE/FAX: (043) 3525-1480

E-MAIL : SUPERMERCADOBRUNHARI@YAHOO.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

ABERTURA: ÀS 09:005 HORAS DO DIA 10/06/2015

PORTE DA EMPRESA : EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-2782

Razão Social: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

Fantasia: PRIME DIST. E COMERCIO

CNPJ nº: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual nº: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Sala A

Bairro: Vila Boi Pintado

CEP: 86.430-000

Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná

Telefone: 43 - 3534-2782 - Fone/Fax: 43 - 3534-0021

Responsável pela empresa: Alirio Ferreira Barbosa

RG: 5.220.963-SP - CPF: 210.652.259-20

Estado civil: Casado - Profissão: Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Vila Boi Pintado - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 0426-X - C/C: 28.052-6

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira de Azevedo, Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2015

PROCESSO nº 061/2015



ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-2782

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme edital e seus anexos.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 037/2015**

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 (vinte e quatro) hrs, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica

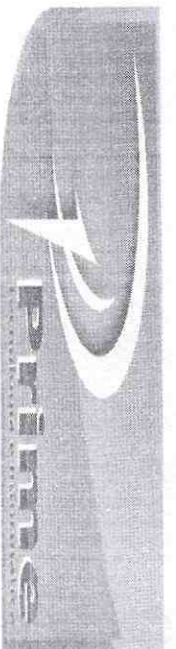
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000
Guapirama - Paraná

Inscrição Estadual: 906.09481-91
Inscrição Municipal: 14.101



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000

Fone: (43) 3534-2782

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 037/2015.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Informo que o preço da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Alirio Ferreira Barbosa

RG: 5220963-SSP-PR

CPF: 210.652.259-20

Atenciosamente

Guapirama-Pr, 10 de Junho de 2015.

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

000 (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Fim, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86420-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 61/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2789 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME
CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99
Endereço: RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO
Cidade: SANTO ANT DA PALTINA - PR
CEP: 86430-000

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

FONE (48) 5534-2702

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 68 - Sala A
Vila Boa Primavera - CEP 86430-000
Santo Antônio da Palmita - Paraná

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS P Marca: MASTERREAL	12 Meses	12 Meses	PCT	100,00	R\$ 12,4000	R\$ 1.240,0000
1	2	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS M Marca: MASTERREAL	12 Meses	12 Meses	PCT	300,00	R\$ 12,7500	R\$ 3.825,0000
1	3	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS G Marca: MASTERREAL	12 Meses	12 Meses	PCT	600,00	R\$ 13,1000	R\$ 7.860,0000
1	4	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS EG Marca: MASTERREAL	12 Meses	12 Meses	PCT	100,00	R\$ 12,7000	R\$ 1.270,0000
1	5	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO SEG Marca: MULTI	12 Meses	12 Meses	PCT	100,00	R\$ 32,7000	R\$ 3.270,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 17.465,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 17.465,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Cargo: ADMINISTRADOR/PROPRIETARIO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 210.652.259-20
Data da Impressão: 10/06/2015
Ass./Carimbo:

77.578.524/0001-99
INSC. Est. 90609481-91
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone (43) 3534-2782
Rua Edgaré Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boa Ponto - CEP 84430-000
São Antonio da Platina - Paraná



ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: Pregão Presencial nº 037/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

O signatário da presente, em nome da proponente ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SANTO ANTONIO DA PLATINA 09 DE JUNHO DE 2015

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Inscr. Est. 90609481-91
Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Fone (43) 3534-2782
Santo Antônio da Platina - Paraná

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF: 210.652.259-20

[Handwritten signature]



ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

End RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO Nº 88 SALA A

CNPJ 77.578.524/0001-99

IE 906.094.81-91

Telefone 43-3534-2782

E-mail primeinformaticalcita@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 –

DATA 10/06/2015 HORÁRIO 09:00 hrs

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:58:42 do dia 16/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2015.

Código de controle da certidão: **F0FC.1FF4.4D5C.A095**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

61

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.641.384/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA DAS VARIEDADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1922	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9800-8750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/06/2015** às **19:40:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
07/06/2015 - 19 50 56**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90622052-00	Inscrição CNPJ 17.641.384/0001-24
Nome Empresarial	Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
Endereço	Rua Benjamin Constant, 1922. Sala 01. Centro 84940-000 - Siqueira Campos - PR	
Telefone	(43)9800-8750	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos Pecas e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2013	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 02/2013	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006512	EXERCÍCIO 2015
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

NOME FANTASIA

"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO

Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Compl. SALA 01

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns
17.641.384/0001-24

VALIDADE
31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB22DHSW4M3Y8750

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013268658-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.641.384/0001-24**
Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Poder Público

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA12UW6MMGY5461

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Abril de 2015

Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO
Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24

Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052207231873972044

Informação obtida em 07/06/2015, às 20:00:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

68

11

13

14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão n°: 105406272/2015
Expedição: 07/06/2015, às 20:01:48
Validade: 03/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.641.384/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2015. Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

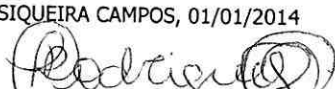
Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 01/01/2014


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



Empresa: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME**
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Insc. Junta Comercial: 41107374971 Data: 06/02/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0050
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	358.967,59D
CIRCULANTE	358.967,59D
DISPONIVEL	358.967,59D
CAIXA	358.967,59D
CAIXA GERAL	358.967,59D
PASSIVO	358.967,59C
CIRCULANTE	14.661,76C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.057,51C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.072,08C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	783,36C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.288,72C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	985,43C
INSS A RECOLHER	821,78C
FGTS A RECOLHER	163,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.424,25C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.424,25C
SIMPLES A RECOLHER	11.363,05C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	61,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	180,00C
CONTAS A PAGAR	180,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	304.305,83C
CAPITAL SOCIAL	304.305,83C
CAPITAL SUBSCRITO	304.305,83C
CAPITAL SOCIAL	304.305,83C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.661,76C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 358.967,59 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado PR, em 06/02/2013;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

Sistema licenciado para LUIZ CARLOS DOS SANTOS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 11470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 357134120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé. //Riversul (SP), 15 de maio de 2015. //

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,80 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade. //



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 61

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

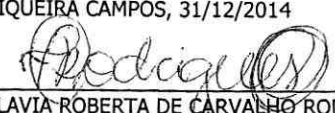
Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2014


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, interessado em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015 da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DESESESSEIS) ANOS.

Por ser verdade, firma a presente.

Siqueira Campos, 09 de Junho de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, no uso das atribuições legais, vem D E C L A R A R, para fins de capacitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrências de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Siqueira Campos, 09 de Junho de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama,
Estado do Paraná.

Ref: Edital Pregão Presencial nº. 037/2015

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e I.E. sob nº. 90622052-00 situada à Rua Benjamin Constant – 1922, no Município de Siqueira Campos, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado e residente e domiciliado à Rua João Antonio – 73, no município de Riversul, estado de São Paulo, portador do RG sob nº. 7.984.030-9 e do CPF sob nº 794.377.378-00, DECLARA, para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Siqueira Campos, 09 de Junho de 2015.


MARCOS ANTONIO RODRIGUES

CPF: 794.377.378-00

PROCURADOR

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

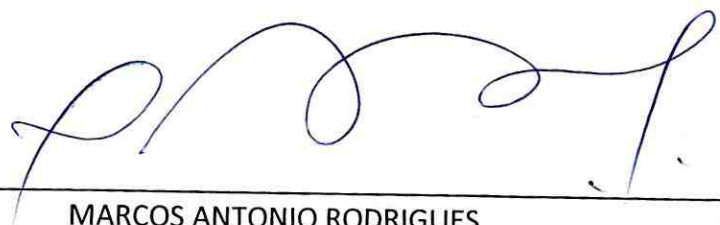
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Prezados Senhores:

A Proponente FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do **Município de Guapirama, Estado do Paraná** que ocupem tais funções. **Declara** ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Siqueira Campos, 09 de Junho de 2015.



MARCOS ANTONIO RODRIGUES

CPF: 794.377.378-00

PROCURADOR

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

MICROEMPRESA

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

6

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

MARLENE RANIERI ROSSATO, brasileira, natural de Assaí - PR, divorciada, nascida em 21/09/1952, empresária, portadora do CPF sob nº. 818.756.819-49 e da Cédula de Identidade Civil nº. 1.061.634/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20141281243 em data de 20/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARLENE RANIERI ROSSATO**, que possui na sociedade 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor nominal a **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente **MARLENE RANIERI ROSSATO** dá a adquirente **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA

O endereço do sócio **NELSON JUNIOR ROSSATO** a partir deste ato fica como sendo a cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- *A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:*

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000, e

RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000.

2ª O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo.

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



Handwritten signatures and initials, including "mrrk." and various stylized marks.

4

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
JUNTA COMERCIAL
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 12.148.000/0001-12



13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Ibiporã - Paraná, 28 de novembro de 2014.


NELSON JUNIOR ROSSATO


MARLENE RANIERI ROSSATO


RAFAELA CRISTINA ROSSATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBIPORÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014
 SOB NUMERO: 20147046823
 Protocolo: 14/704682-3, DE 02/12/2014
 Empresa: 41.9.D680080-4
 D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


Melissa K. Minami Schelbauer
 RG: 25.292.439-3 / SP
 Agência Regional Ibiporã / PR
 Relatora

04 DEZ. 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54131-600 - Tel.: (51) 314-5444 - Fax: (51) 3144-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35731212141434370218-5; Data: 12/12/2014 15:34:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAR33292-X18A;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,61
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

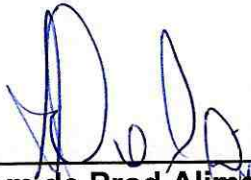
Prezados Senhores:

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 8 de junho de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97







D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015.

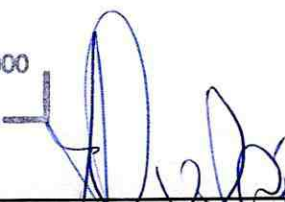
Prezados Senhores:

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARA**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Castro, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º DO Art. 32 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 8 de junho de 2015



Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97








D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

Edital de Pregão Presencial nº 037/2015

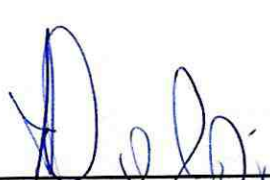
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

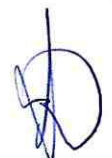
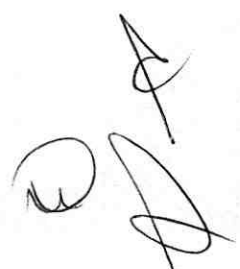
A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 9 de junho de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – PROCESSO Nº 061/2015.

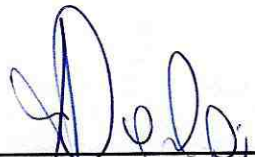
Prezados Senhores:

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. DECLARA, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na modalidade de **PREGÃO Nº037/2015**, que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados qualquer servidor do Município de Castro e que os envelopes nº 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

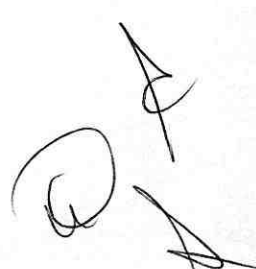
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 8 de junho de 2015



Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97







D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

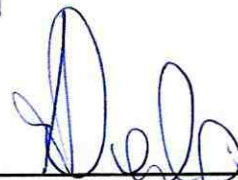
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO N° 037/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Ibiporã, 8 de junho de 2015



Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97








D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 037/2015.**

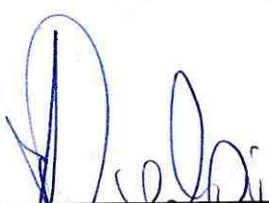
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

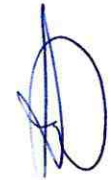
Declaro sob as penas da lei, para fins de participação na licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. está plenamente capacitada a entregar os produtos objeto desta licitação, nas condições e nos prazos previstos.

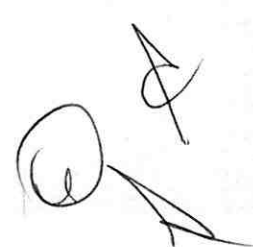
12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 8 de junho de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA -EPP
CNPJ.: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.148.000/0001-12
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/06/2010

NOME EMPRESARIAL
D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R LUIZ CARLOS ZANI

NÚMERO
3315

COMPLEMENTO

CEP
86.200-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL V

MUNICÍPIO
IBIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
dmille@dmille.com.br

TELEFONE
(43) 3258-0537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/05/2015** às **17:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/05/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.148.000/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:37:34 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: **5588.6F44.5388.CFCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90524592-97	12.148.000/0001-12	07/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Título do Estabelecimento	D MILLE ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-0537 - FAX: (43) 3258-0537
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 07/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 07/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1065-1/01 - FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.007.639-76	NELSON JUNIOR ROSSATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.000.729-97	RAFAELA CRISTINA ROSSATO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90524592-97	
Emitido Eletronicamente via Internet 15/05/2015 12:33:54	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012983346-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.148.000/0001-12**

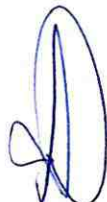
Nome: **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br






MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 1670/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA, DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QEM4M44X4RQ4

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
46759	12.148.000/0001-12	9052459297	169

ENDEREÇO

LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PQ INDUSTRIALCEP: 86200000 Ibioporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de amidos e féculas de vegetais, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente



FABIO H. B. MULERO
 Fiscal - Matrícula 2991

Ibioporã, 02 de Junho de 2015

http://192.168.20.3:8080/stm/stmcertidao.view.logic?modelView.tpCadastroStm=EMPRESA_DO_MUNICIPIO&certidaoModel.idCertidao=9428&modelVi... 1/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ n° 169 / 2013

O Município de Ibiporã, conforme protocolo n° 3963/2015 de 14 de Abril de 2015 concede alvará de licença para localização a

Nome DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA - 46759 CNPJ/CPF 12 148 000/0001-12 DMILLE ALIMENTOS	
Localização RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL V CEP 86200000 IBIPORÃ - PR	
Atividades 1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais. 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados. 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.	
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00	
Emitido em 15/04/2015	Válido até 15/07/2015
Observações Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. Renovar anualmente de Janeiro a Março. 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local. 3 - Nos casos de alterações tais como mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário , o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4 - Nos casos de encerramento de atividade , fica o contribuinte obrigado a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de 30 dias , conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.	



IMPORTANTE

- Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

Assinatura: José Aparecido de Abreu
Secretário Municipal de Finanças
Assinatura: Kleverton Thomaz Librais
Depto. de Tributação
Matrícula nº 3606



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PQ IND. V

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 16/03/2015

NUMERO DA LICENÇA: 3314


José A. Moreira.
Téc. Vig. Sanitária
RG. 4.304.511-3 - Mat. 1421
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VÁLIDO POR UM ANO
IBIPORÃ
16/03/15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE IBIPORÃ - PR

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Dutra, 1145 - Barra dos Estados - Jd. Pousa FB - CEP 81101-100 - Fone: (41) 3344-1144 - Fax: (41) 3344-1144
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35731404151229090125-1; Data: 14/04/2015 12:29:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH15999-JB15;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bot. Valcério Miranda Cavalcanti
Titular

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12148000/0001-12

Razão Social: D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA E

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 3315 / PARQUE INDUSTRIAL V / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051706012460975019

Informação obtida em 22/05/2015, às 16:36:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -
EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.148.000/0001-12
Certidão nº: 104389644/2015
Expedição: 01/06/2015, às 17:56:26
Validade: 27/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.148.000/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de
Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - EPP
CNPJ 12.148.000/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 21 de Maio de 2015, 12:01:44

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Funarpen - Selo Digital Nº 4vkat . QObD7 . u5VAU, Controle: dFQtE . XidP
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 28,00

Página 0001/0001

AVENIDAS DOS ESTUDANTES, 351 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312





TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JUSÊNIO CARLOS SILVA LUSTOZA - TABELIÃO DESIGNADO
RUA PE. VITORIANO VALENTE, 541 - CEP 86200-000 - FONE: (43) 3158-4062
COMARCA DE IBIPORÁ - PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA

SERGIO MARIO PELISSON JUNIOR,
Tabelião Designado do Cartorio
de Protesto de Títulos da
Comarca de Ibiopora, Estado do
Paraná, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Cartorio, deles não consta qualquer título protestado contra D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ-12.148.000/0001-12, com sede na Cidade de Ibiopora/Pr., a Rua Luiz Carlos Zani, 3.315.(BUSCAS 25/05/2010).

ATENÇÃO: Com relação ao Município de Jataizinho/PR, a presente Certidão envolve dados somente a partir de 17/09/2012, quando o Distrito Judiciário de Jataizinho/PR passou a pertencer à Comarca de Ibiopora/Pr. Certidão com dados anteriores a 17/09/2012 deverá ser requerida no Cartorio de Protesto da Comarca de Uraí/Pr.

CERTIDAO: 11,18
BUSCA ... 0,50
FUNARPEN: 2,40
FUNREJUS:
TOTAL ... 17,01

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

IBIOPORA, 25 DE MAIO DE 2015.

SERGIO MARIO PELISSON JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO

FUNARPEN-SELO DIGITAL:pdfmV.hcinP.44qds Controle:7yJM4.JMp4
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

SERGIO MARIO PELISSON JR.
Tabelião Designado



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 12.148.000/0001-12
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
NIRE	41206800804
CNPJ	12.148.000/0001-12
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO
Município	IBIPORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/06/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2013
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20305
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20305

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 12.148.000/0001-12
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Data de início 01/01/2013

Data de término 31/12/2013

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206800804	CNPJ 12.148.000/0001-12
NOME EMPRESARIAL D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 8513325	DATA DO PAGAMENTO 30 de junho de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

F4.24.C8.A0.53.84.84.3D.41.6B.1D.44.ED.BE.56.19.53.4E.45.6D

IBIPORÃ-PR, 30 de junho de 2014.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	4359003900	NELSON ROSSATO: 04359003900	1575221155890196 4452013581231408 5476091	06/05/2013 até 04/05/2016

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	043.590.039-00
Nº de Série do Certificado	157522115589019644520135812314085476091
Nome do Signatário	NELSON ROSSATO:04359003900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	06/05/2013 a 04/05/2016
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	043.590.039-00
Nº de Série do Certificado	157522115589019644520135812314085476091
Nome do Signatário	NELSON ROSSATO:04359003900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	06/05/2013 a 04/05/2016

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206800804	CNPJ 12.148.000/0001-12
NOME EMPRESARIAL D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.24.C8.A0.53.84.84.3D.41.6B.1D.44.ED.BE.56.19.53.4E.45.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	04359003900	NELSON ROSSATO: 04359003900	157522115589019644520 135812314085476091	06/05/2013 a 04/05/2016
Contabilista	04359003900	NELSON ROSSATO: 04359003900	157522115589019644520 135812314085476091	06/05/2013 a 04/05/2016

NÚMERO DO RECIBO:

F4.24.C8.A0.53.84.84.3D.41.6B.1D.44.
ED.BE.56.19.53.4E.45.6D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2014 às 17:04:15

94.A2.25.F4.87.78.D3.0D
7B.C4.F1.3E.62.B9.9B.64

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
CNPJ: 12.148.000/0001-12 Nire: 41206800804
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): F4.24.C8.A0.53.84.84.3D.41.6B.1D.44.ED.BE.56.19.53.4E.45.6D-

Consulta Realizada em: 30/06/2014 14:16:32

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

RECEBIDO

O livro digital foi recebido pelo Sped Contábil, porém ainda não foi encaminhado para a Junta Comercial. Cabe à Junta comercial buscar as informações no sítio do Sped para autenticar o livro, a menos que a Junta Comercial tenha desenvolvido aplicativo próprio que permita a automatização do procedimento.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 774.175,72
CIRCULANTE	R\$ 663.624,12
DISPONIVEL	R\$ 5.125,79
CAIXA GERAL	R\$ 5.125,79
CAIXA	R\$ 5.125,79
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 9.770,68
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 9.770,68
PIS A RECUPERAR	R\$ 1.782,41
COFINS A RECUPERAR	R\$ 7.988,27
ESTOQUES	R\$ 648.727,65
ESTOQUES MERCADORIAS	R\$ 648.727,65
MERCADORIAS TRIBUTADAS	R\$ 648.727,65
ESTOQUES DE MARCADORIAS	R\$ 648.727,65
PERMANENTE	R\$ 110.551,60
IMOBILIZADO	R\$ 110.551,60
IMOBILIZACOES TECNICAS	R\$ 110.551,60
VEICULOS E PERTENCES	R\$ 110.551,60
PASSIVO	R\$ 774.175,72
CIRCULANTE	R\$ 659.601,27
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	R\$ 659.601,27
FORNECEDORES	R\$ 652.439,74
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 652.439,74
SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS	R\$ 193,92
ORDENADOS E SAL.A PAGAR	R\$ 139,68
INSS A RECOLHER	R\$ 54,24
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	R\$ 5.760,77
ICMS A RECOLHER	R\$ 5.760,77
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 1.206,84
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.206,84
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00
BANCO ITAU LEASING S/A	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 114.574,45
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	R\$ 94.574,45

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	R\$ 94.574,45
LUCRO/ PREJUÍZO ACUMULADO	R\$ 27.270,31
LUCRO OU PREJ . ACUMULADO	R\$ 27.270,31
LUCRO OU PREJ. PERÍODO	R\$ 67.304,14
RESULTADO LIQUIDO EXERCÍCIO	R\$ 67.304,14

D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
CNPJ:12.148.000/0001-12 NIRE:41206800804 - 24/06/2010
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 Bairro: PQ INDUSTRIAL V
IBIPORA - PR CEP: 86200-000

FL. 1
PG. 1

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		EM 31/12/2013
LUCRO/ PREJUIZO ACUMULADO		27.270,31
LUCRO OU PREJ . ACUMULADO		27.270,31
LUCRO OU PREJ. PERIODO		67.304,14
RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO		67.304,14
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		94.574,45

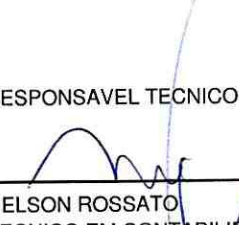
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESPONSAVEL TECNICO


NELSON ROSSATO
TECNICO CONTABIL
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR

PP=(POR PROCURACÃO)
NELSON ROSSATO
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR

RESPONSAVEL TECNICO


NELSON ROSSATO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-013301/O-X
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

CNP 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCRO OU PREJ. ACUMULADO (R\$)	RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2013	20.000,00	(-71.657,25)	98.927,56	47.270,31
RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO		98.927,56		98.927,56
ENCERRAMENTO			(-98.927,56)	(-98.927,56)
ENCERRAMENTO			1.501.805,12	1.501.805,12
ENCERRAMENTO			(-134.919,43)	(-134.919,43)
ENCERRAMENTO			(-15.834,30)	(-15.834,30)
ENCERRAMENTO			(-72.932,80)	(-72.932,80)
ENCERRAMENTO			(-438,12)	(-438,12)
ENCERRAMENTO			(-380.000,00)	(-380.000,00)
ENCERRAMENTO			(-666.366,27)	(-666.366,27)
ENCERRAMENTO			(-780.805,47)	(-780.805,47)
ENCERRAMENTO			128.180,50	128.180,50
ENCERRAMENTO			14.968,50	14.968,50
ENCERRAMENTO			68.944,88	68.944,88
ENCERRAMENTO			648.727,65	648.727,65
ENCERRAMENTO			(-2.050,00)	(-2.050,00)
ENCERRAMENTO			(-2.771,19)	(-2.771,19)
ENCERRAMENTO			(-459,48)	(-459,48)
ENCERRAMENTO			(-13.560,00)	(-13.560,00)
ENCERRAMENTO			(-30.450,00)	(-30.450,00)
ENCERRAMENTO			(-3.701,00)	(-3.701,00)
ENCERRAMENTO			(-15.510,60)	(-15.510,60)
ENCERRAMENTO			(-40,00)	(-40,00)
ENCERRAMENTO			(-15.583,60)	(-15.583,60)
ENCERRAMENTO			(-123,50)	(-123,50)
ENCERRAMENTO			(-26,60)	(-26,60)
ENCERRAMENTO			(-1.060,75)	(-1.060,75)
ENCERRAMENTO			(-60,90)	(-60,90)
ENCERRAMENTO			(-225,50)	(-225,50)
ENCERRAMENTO			(-454,45)	(-454,45)
ENCERRAMENTO			(-2.310,00)	(-2.310,00)
ENCERRAMENTO			(-689,83)	(-689,83)
ENCERRAMENTO			(-126.323,55)	(-126.323,55)
ENCERRAMENTO			(-994,04)	(-994,04)
ENCERRAMENTO			(-604,55)	(-604,55)
ENCERRAMENTO			(-21.274,38)	(-21.274,38)
ENCERRAMENTO			(-9,90)	(-9,90)
ENCERRAMENTO			(-245,00)	(-245,00)
ENCERRAMENTO			(-144,00)	(-144,00)
ENCERRAMENTO			(-130,00)	(-130,00)
ENCERRAMENTO			(-1.546,39)	(-1.546,39)
ENCERRAMENTO			(-3.501,48)	(-3.501,48)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCRO OU PREJ. ACUMULADO (R\$)			
ENCERRAMENTO			(-)160,00	(-)160,00	(-)160,00
ENCERRAMENTO			(-)15,43	(-)15,43	(-)15,43
Saldo Final em 31.12.2013	20.000,00	27.270,31	67.304,14	114.574,45	114.574,45

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	663.624,12	
PASSIVO CIRCULANTE	659.601,27	1,01
A EMPRESA TEM R\$ 1,01 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	14.896,47	
PASSIVO CIRCULANTE	659.601,27	0,02
A EMPRESA TEM R\$ 0,02 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO	663.624,12	
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	659.601,27	1,01
A EMPRESA TEM R\$ 1,01 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	663.624,12	
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	659.601,27	1,01
A EMPRESA TEM R\$ 1,01 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	659.601,27	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	663.624,12	0,99
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 99,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	663.624,12	0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL EM GIRO.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.574,45	0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	67.304,14	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	663.624,12	0,10
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 10,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	67.304,14	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.574,45	0,59
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 59,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS

PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	659.601,27	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.574,45	5,76
PARA CADA R\$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R\$ 576,00 DE RECURSOS DE TERCEIROS		

D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
CNPJ:12.148.000/0001-12 NIRE:41206800804 - 24/06/2010
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 Bairro: PQ INDUSTRIAL V
IBIPORA - PR CEP: 86200-000

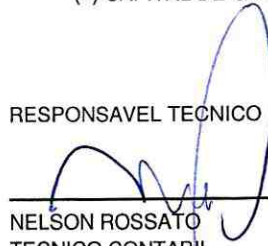
FL. 2
PG. 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - BALANÇO

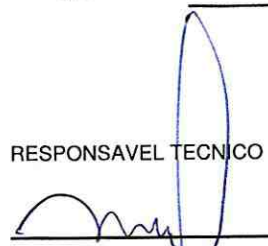
11 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	663.624,12	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	663.624,12
(-) PASSIVO CIRCULANTE	659.601,27	
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	659.601,27
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		4.022,85

RESPONSÁVEL TÉCNICO


NELSON ROSSATO
TÉCNICO CONTÁBIL
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR
PP=(POR PROCURAÇÃO)
NELSON ROSSATO
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


NELSON ROSSATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-013301/O-7
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.501.805,12
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	R\$ 1.501.805,12
MERCADORIAS	R\$ 1.501.805,12
VENDAS A VISTA	R\$ 1.501.805,12
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (224.124,65)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	R\$ (224.124,65)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS SERVICOS	R\$ (224.124,65)
(-) ICMS S/VENDAS	R\$ (134.919,43)
(-) PIS-FATURAMENTO	R\$ (15.834,30)
(-) COFINS	R\$ (72.932,80)
(-) ICMS S/ COMPRAS	R\$ (438,12)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.277.680,47
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA	R\$ (966.350,21)
(-) TRIBUTADAS	R\$ (966.350,21)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (966.350,21)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL	R\$ (380.000,00)
(-) (+) COMPRAS MERC.A PRAZO	R\$ (666.366,27)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIA	R\$ (780.805,47)
ICMS S / COMPRAS	R\$ 128.180,50
PIS S/ COMPRAS	R\$ 14.968,50
COFINS S/ COMPRAS	R\$ 68.944,88
(-) ESTOQUE FINAL	R\$ 648.727,65
LUCRO BRUTO	R\$ 311.330,26
(-) DESPESAS COM COMERCIALIZACAO	R\$ (5.280,67)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (5.280,67)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ (2.050,00)
(-) FRETES,CARRETOS E DESPESAS	R\$ (2.771,19)
(-) IMPRESSOS E PAPEIS	R\$ (459,48)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (238.745,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (233.522,15)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE	R\$ (13.560,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (30.450,00)
(-) HONORARIOS CONT.ADVOCATICIOS	R\$ (3.701,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (15.510,60)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES	R\$ (40,00)
(-) AGUA/LUZ/TELEFONE	R\$ (15.583,60)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS GERAIS E DIVERSAS	R\$ (123,50)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (26,60)
(-) FOTOC.E AUTENT	R\$ (1.060,75)
(-) DESP. COM CORREIO	R\$ (60,90)
(-) MANUNTEÇÃO E CONSERV DE BENS	R\$ (225,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (454,45)
(-) DESPESA C/ ALARME	R\$ (2.310,00)
(-) ASSOC.COM.E EMP.DE IBIPORÃ	R\$ (689,83)
(-) SERV, PREST, POR TERCEIRO	R\$ (126.323,55)
(-) PEDAGIO	R\$ (994,04)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (604,55)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (21.274,38)
(-) DESP. C FARMACIA	R\$ (9,90)
(-) CERT DIGITAL	R\$ (245,00)
(-) INMETRO	R\$ (144,00)
(-) SERVIÇO C/ SEGURANÇA	R\$ (130,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL	R\$ (1.546,39)
(-) INSS	R\$ (1.546,39)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (3.661,48)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (3.501,48)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (160,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (15,43)
(-) MULTA E JUROS	R\$ (15,43)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 67.304,14



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806



Acompanhamento diário da legislação atualizada da RFB

Instrução Normativa RFB nº 1420, de 19 de dezembro de 2013 Multivigente Vigente Original (Publicado(a) no DOU de 20/12/2013, seção 1, pág. 37)

Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXVI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração. (Grifo nosso)

§ 1º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

§ 2º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.

§ 3º A obrigatoriedade de entrega da ECD, na forma prevista no § 1º, não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

§ 4º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a maio do ano da entrega da ECD para situações normais, o prazo de que trata o § 1º será até o último dia útil do mês de junho do referido ano.

§ 5º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a dezembro de 2014, o prazo de que trata o § 1º será até o último dia útil do mês de junho de 2015.

(Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1510, de 05 de novembro de 2014)

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

REFERÊNCIA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Escrituração Contábil Digital**. Disponível em:

< <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=48709&visao=anotado>>. Acesso em: 05 mai. 2015.



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806



Acompanhamento diário da legislação atualizada da RFB

Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 Multivigente Vigente Original (Publicado(a) no DOU de 20/11/2007, seção , pág. 49)

Institui a Escrituração Contábil Digital.

(Revogado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1420, de 19 de dezembro de 2013)

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 224 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 1.179 a 1.189 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com a redação dada pelo art. 72 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

I - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

II - livro Razão e seus auxiliares, se houver;

III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Parágrafo único. Os livros contábeis emitidos em forma eletrônica deverão ser assinados digitalmente, utilizando-se de certificado de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria do documento digital.

Parágrafo único. Os livros contábeis e documentos de que trata o caput deverão ser assinados digitalmente, utilizando-se de certificado de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 926, de 11 de março de 2009)

Art. 3º Ficam obrigadas a adotar a ECD, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007:

I - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as pessoas jurídicas sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 11.211, de 7 de novembro de 2007, e sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real;



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

I - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 11.211, de 7 de novembro de 2007, e sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real;

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 926, de 11 de março de 2009)

II - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

II - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009, as demais sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 926, de 11 de março de 2009)

§ 1º Fica facultada a entrega da ECD às demais pessoas jurídicas não obrigadas nos termos do caput, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008.

§ 1º Fica facultada a entrega da ECD às demais sociedades empresárias.

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 926, de 11 de março de 2009)

§ 2º As declarações relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) exigidas das pessoas jurídicas que tenham apresentado a ECD, em relação ao mesmo período, serão simplificadas, com vistas a eliminar eventuais redundâncias de informação.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

REFERÊNCIA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instituição da Escrituração Contábil Digital**. Disponível em:

< <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15739>>. Acesso em: 05 mai. 2015.

D'mille®
Alimentos

por no que faz!

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda

Rua Luiz Carlos Zani, 3315

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ 12.148.000/0001-12

ICMS 905.24592-97

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 10 de Junho de 2015

ABERTURA: 09h00min, do dia 10 de Junho de 2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

TREZA ERNESTINA DAYEH-ME

RUA RUI BARBOSA, 31

CNPJ: 78.767.480/0001-08

IE: 903.892.10-26

Fone: (43) 3534-3644

E-mail – yra.dayeh@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – DATA - 10/06/2015 - HORÁRIO 09h00min

PORTE DA EMPRESA: MICRO - EMPRESA

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP

RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO

JACAREZINHO-PR CEP:86400-000

CNPJ: 04.525.675/0001-05 IE: 9023789440

FONE/FAX: (043) 3525-1480

E-MAIL : SUPERMERCADOBRUNHARI@YAHOO.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10/06/2015

PORTE DA EMPRESA : EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

End RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO Nº 88 SALA A

CNPJ 77.578.524/0001-99

IE 906.094.81-91

Telefone 43-3534-2782

E-mail primeinformaticaita@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 -

DATA 10/06/2015 HORÁRIO 09:00 hrs

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1033/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 037/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 037/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

Para a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME** pelo valor R\$ 3.665,00 (três mil seiscentos sessenta e cinco reais)

Para a empresa **D'MILLE INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** pelo valor de R\$ 13.737,00 (treze mil setecentos trinta e sete reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 15 de Junho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 06/2015 de 12/06/2015, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

**Nadir Sara Melo Fraga Cunha
CRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
JUNTA Nº04, de 12 de Junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr**

conclusões acerca do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde - do exercício de 2015.

Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Resolução nº 04/2015 de 12 de junho de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde - VIGIASUS - do exercício de 2015.

Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, em 12 de junho de 2015.

**Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 04/2015 de 12/06/2015, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.**

**Nadir Sara Melo Fraga Cunha
CRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Resolução Nº05, de 12 de Junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr
conclusões acerca do SISPACTO exercício de 2015.
Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Resolução nº 05/2015 de 12 de junho de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, em 12 de junho de 2015.

**Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 05/2015 de 12/06/2015, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.**

**Nadir Sara Melo Fraga Cunha
CRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

LEI Nº. 1.686/2015

Oficialmente no município de Ribeirão do Pinhal, a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno".

Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, o Sr. Fraiz, prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município a "Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorada, anualmente, no mês de Maio, com a realização de uma semana de comemoração ao "Dia das Mães", sendo incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 3º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 5º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 6º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 7º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 8º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 9º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 10º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 11º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 12º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 13º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 14º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 15º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 16º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 17º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 18º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 19º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 20º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 21º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 22º - A Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno terá como objetivo promover o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

de 1.975, sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, ela professora, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Major João Frutuoso de Melo Coelho s/nº, nesta cidade, escritos no CPF/MF sob nº 258.724.199-53 e nº 206.512.799-68 respectivamente. - REGISTRO ANTERIOR: -R-1-Matricula nº 8.714, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º. A cessão de uso destina-se à construção da sede do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas despesas correrão por conta do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, cuja cessão de uso será feita ao Estado, órgão responsável pela obra.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.681/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 12 de junho de 2015.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/15, instaurado pela Portaria nº 116/15 de 26/02/12;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 0553/15 de 08 de junho de 2015,

RESOLVE:

I- DETERMINAR:

A) Aos membros da Comissão de processo Administrativo Disciplinar 002/2015, a retomada dos trabalhos, sem remuneração, a fim de apresentar novo relatório, conforme orientação contida no parecer jurídico.

B) Fica concedido o prazo de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 15 de junho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO nº 1033/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 037/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 037/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

Para a empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME pelo valor R\$ 3.665,00 (três mil seiscentos sessenta e cinco reais)

Para a empresa D'MILLE INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA pelo valor de R\$ 13.737,00 (treze mil setecentos trinta e sete reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 15 de Junho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

PROCESSO Nº 061/2015.

Aos 17 dias do mês de junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **037/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto--

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 037/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Ibiporã/PR, sito à Rua Luiz Carlos Zani, 3315, Parque Industrial V, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, representada por seu Procurador Nelson Junior Rossato, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.117.145-0 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento--

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega--

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência--

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços--

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado--

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia--

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada--

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e



execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização--

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.



CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas--

- 10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.



3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais--

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos--

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro--

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de junho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
Representante Legal
DETENTORA

Atas & Editais | A-7

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2015

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional & Conferência Municipal Assistência Técnica de Extensão Rural, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E EMATER, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.629/2014, de 19 de março de 2014 (Lei que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional)

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o fim de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, assegurando a participação social e a gestão intersetorial.

Art. 2º - Convocar a I Conferência Municipal Assistência Técnica de Extensão Rural, com o fim de propiciar ambiente favorável para o Governo e Sociedade Civil assumirem os compromissos para a universalização e melhoria da qualidade da assistência técnica e da extensão rural para a agricultura familiar no Paraná.

§ 1º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional & I Conferência Municipal Assistência Técnica de Extensão Rural, realizar-se-á dia 26 de junho de 2015, no período das 8h00min às 17h00min no Centro Cultural do município.

§ 2º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema central: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por Direitos e Soberania Alimentar".

§ 3º - A I Conferência Municipal Assistência Técnica de Extensão Rural terá como tema central: "O fortalecimento da ATER para o desenvolvimento rural sustentável e solidário - DRSS"

Art. 3º - Instituir a Comissão Organizadora, para a organização da Conferência. São elas:

- Ludovino Garcia dos Santos (EMATER)
- Paulo Cesar Dal Piccolo (EMATER)
- Jonas Pinto de Melo (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável)

- José Roberto da Silva (COMSEA)

- Carlos Alexandre Braz (Secretário Municipal de Assistência Social)

Parágrafo Único - Apoiar a organização da Conferência, representantes das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) ou congêneres, Gabinete do Prefeito, Emater e demais Secretarias Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ribeirão do Pinhal/PR, de de 2015

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA Nº 052 DE 19 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a transformação de cargo público.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 577 de 18 de junho de 2015, publicada em 19/06/2015 e anexo I da mesma.

RESOLVE:

Artº 1º - Fica transformado, no Quadro de Planos de Cargos dos Servidores do Município de Barra do Jacaré, o cargo de Monitor, constante do Anexo I da Lei nº 564 de 27/03/2015, referente as seguintes servidoras:

- . Grasielle Cristina França Albioneti
- . Juslaine Peres
- . Maria Cristina Branco de Godoi
- . Walquiria Regina Silva Dutra

Cargo transformado Cargo resultante da transformação
Monitor Agente Auxiliar de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 038/2015

EXTRATO DA ATA 056/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE JUNHO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP

VALOR: R\$ 11.267,00 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO, DESTINADAS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 037/2015

EXTRATO DA ATA 053/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE JUNHO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 13.737,00 (treze mil setecentos e trinta e sete reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 038/2015

EXTRATO DA ATA 055/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE JUNHO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: W.P. DO BRASIL LTDA - EPP

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO, DESTINADAS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR ERRATA

Na publicação, edição nº 2896, página A-6, sexta-feira, 19 de junho de 2015 do processo nº 4120/2015 - Dispensa de Licitação nº 24/2015 para contratação de seguro veicular da ambulância placas AZN-8645, para cumprir exigência do Ministério da Saúde:

ONDE SE LÊ: UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA
LEIA-SE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE

SEGUROS

Cambará PR, 19 de junho 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A presente nota tem o objetivo de esclarecer a toda população platynense e, em especial, a comunidade do Bairro Santa Terezinha, que a execução das obras de pavimentação no referido bairro está a ocorrer por definição, única e exclusiva, da Administração Pública Municipal.

O vereador que figura como responsável por apoiar a comunidade na conquista do asfalto, em faixa afixada na localidade, não teve nenhuma participação na definição e/ou concretização do asfaltamento.

Santo Antônio da Platina, 19 de junho de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO Nº. 35/2015

Processo nº. 39/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2015

OBJETO: Solicitação de despesa. Curso de capacitação para Vereadores da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

PROCESSO Nº 061/2015.

Aos 17 dias do mês de junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **037/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 037/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antonio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-9 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.



CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.



3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de junho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Representante Legal
DETENTORA

se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 15/06/2015.

ÉLIO PENTEADO DA CRUZ

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 042/2015

EXTRATO DA ATA 058/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 DE JUNHO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

VALOR: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTO DIVERSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 037/2015

EXTRATO DA ATA 052/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE JUNHO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

VALOR: R\$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 42/2015

A prefeita municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Leila Salvi, com fulcro nos pareceres da Seção de Assuntos Jurídicos e do Sistema de Controle Interno contidos no presente processo administrativo, sob o nº 42/2015, acostados às folhas nºs 057/059:

RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o presente processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de 3.613 (três mil, seiscentos e treze) carnês de IPTU e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa Technocity Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.072.797/0001-59, cujo valor máximo da aquisição é de R\$ 7.406,50 (sete mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), com embasamento legal no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2015.

LEILA SALVI - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Nº 13/2015.

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa A.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 81.729.717/0001-70, AVENIDA ANTONIO CASQUEL Cambará-PR, CEP 86385-000, A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME, CNPJ 11.260.384/0001-06, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, R. M. REZENDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ 14.797.407/0001-04, ROD. PR 439 KM 4 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 82.381.815/0001-22, RUA JOÃO BETTEGA Curitiba-PR, CEP 81350-000, por apresentar menor valor por itens conforme termo de adjudicação, perfazendo um valor total de R\$ 496.668,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de junho de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

Classificação	Lote	Item
1	1	12
R. M. REZENDE & CIA		
Classificação	Lote	Item
1	1	10

Vencedoras por apre
(Quatrocentos e Nov
Estavam presentes a
Sendo assim, dá-se co
da Lei 8.666/93, par
citada. Nada mais ha
Permanente de Licita

OBJETO: Materias
conservação de predios
Em cumprim
público o resultado da li
se como vencedora a
81.729.717/0001-70, AV
E ACO LTDA, CNPJ 05
A. ZANATA & CAMPIAC
86385-000, A.C.A. IND.
Cornélio Procópio-PR, C
perfazendo um valor tota
e Sessenta e Um Centa
Paço Mur

SÚMULA: Indica a C
no Município de Guapira
O Conselho Municip
lhe confere a Lei Municip
a Política Municipal dos
Considerando a Del
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar a Co
no Município de Guapira
Membros:
☐ Jacqueline Ba
☐ Priscilla Morei
☐ Diego de Olive
☐ Ângela Soare
Art. 2º Esta Resoluç
Guapirama, 24 d

SÚMULA: Indica a
Conselheiro Tutelar no I
O Conselho Municip
lhe confere a Lei Municip
a Política Municipal dos
Considerando a Del
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar a C
Conselheiro Tutelar no I
Membros:
Prova Objetiva e Dis
Vanderlei Gre
Aline Sirlene c
Art. 2º Esta Resoluç
Guapirama, 24 de ju

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região - Fundado em agosto de 1995

Editora Jornal Tribuna do Vale LTDA
CNPJ 01.037.108/0001-11
Matriz: Travessa Audi 35, Centro
Santo Antônio da Platina, PR
Fone/Fax: 43 3534.4114

Diretor Responsável
Benedito Francisquini - MTB 262/PR
tribunadovale@tribunadovale.com.br
tribunadovale@uol.com.br

Representação:

MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Atílio de A. Barbosa, 76 conj. 03 - Boa Vista - Curitiba P
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

Vendas Assinatura
Anual R\$ 200,00
Semestral R\$ 100,00

Impressão e Fotol
Editora Jornal Tribuna
Fone/Fax: 43 3534.